



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 55

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, parágrafo 3º, da Constituição e do artigo 1º, número IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (número 1.751-E, de 1956, na Câmara e número 126, de 1961, no Senado)

que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado, sem prejuízo da matéria já programada para a mesma sessão.

Senado Federal, em 6 de maio de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo Suplente — Guido Mondir (PSD — RS).
Terceiro Suplente — Carlos Jereissati (PTB — CE).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

(PSD)

1. José Guilomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Meneses Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PTR) — Bahia.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência nos termos do art. 47, nº 18, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1963

Nomeia para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, candidatos habilitados em concurso.

Artigo único. São nomeados, de acordo com o art. 85, letra c, item 2 do Regimento Interno, para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lázete de Almeida Castro, Edson Theodoro dos Santos, Alan Viggiano, Maria Lúcia Lopes, Arimar de Oliveira Freitas, Serafim de Oliveira e Lélia Mascarenhas de Moura.

Senado Federal, em 21 de maio de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondir — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.

5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Carlos Jereissati — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

(UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(PSP)

1. Raul Gluberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
(PDC)1. Arnão de Melo — Alagoas.
SEM LEGENDA1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

2º — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

LIDERANÇAS

(I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS)

MAIORIA

Lider

Barros Carvalho — (PTB — PE)

Vice-Líderes

Victorilino Freire (PSD — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

Arthur Virgílio (PTB — AM)

Bezerra Neto (PTB — MT)

MINORIA

Lider

João Agripino (UDN)

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Lider

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Sigefredo Pacheco (PD)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB

Lider

Artur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (FR)

PL

Lider

Mem de Sá (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho (BA)

PTN

Lider

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder:

Raul Giuberti (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)

Nogueira da Gama (PTB)

Mourão Vieira (PTB)

Rui Palmeira (UDN)

Gilberto Marinho (PSD)

Catete Pinheiro (PTN)

Joaquim Parente (UDN)

Guilherme Mondim (PSD)

Carlos Jerelssati (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB)

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD)

composição

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros
2. José Feliciano

Suplentes

1. Atilio Fontana
2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan
2. Dix-Huit Rosado
3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão
2. Aarão Steinbruch
3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. João AgripinoComissão de Constituição
e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN)

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

composição

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Péricles

UDN

Titulares

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arinos
2. Daniel Krieger
3. João AgripinoSecretário: Ronaldo Ferreira Dias,
Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN)

Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

composição

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB**Titulares**

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN**Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Reuniões, Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Ma-

Comissão de Economia

Presidente: Filinto Müller.
Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

Filinto Müller.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guionard.

Suplentes

Jefferson de Aguiar
Sigfredo Pacheco.
Sebastião Archer.
Josaphat Marinho.

PTB**Titulares**

Eduardo Catalão.
Nelson Maculan.
Júlio Leite.

Suplentes

Oscar Passos.
Bezerra Neto.
Pinto Ferreira.

UDN**Titulares**

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

Suplentes

José Cândido.
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Terças-feira, às 15,00 ho-

ras. Secretário: Cid Brügger

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel
(PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans
(UDN).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedicto Valladares
2. Sigfredo Pacheco

PTB**Titulares**

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN**Titulares**

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo.

Reuniões: Quarta-feiras, às 15,00

horas. Secretária: Vera de Alvarenga Ma-

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo —
Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-
Presidente

Composição**PSD****Titulares**

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigfredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

Suplentes

1. José Guionard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB**Titulares**

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN**Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL**Titular**

1. Mem de Sá

Suplente

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quarta-feiras, às 15,00

horas. Secretário: Renato de Almeida
Chermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente: Ruy Carneiro.
(PSD).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel.
José Guionard.
Raul Giuberti.

Suplentes

Leite Neto.
Lobão da Silveira.
Eugênio Barros.
Júlio Leite.

PTB**Titulares**

Vivaldo Lima.
Amaury Silva.
Heribaldo Vieira.

Suplentes

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz.
Vasconcelos Torres.

UDN**Titulares**

Eurico de Rezende.
Antônio Carlos.

Suplentes

Lopes da Costa.
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quarta-feiras, às 16,00

horas. Secretário: Cid Brügger.

Comissão do Polígono das Sécas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Vianna
(PSB).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Sigfredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB**Titulares**

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna

Suplentes

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Julio Leite

UDN**Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00

horas. Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente — Padre Calazans.

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB**Titulares**

1. Dix-Huit Rosado

Suplentes

1. Heribaldo Vieira

UDN**Titulares**

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

Suplentes

1. João Agripino
2. Josaphat Marinho.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar

(PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Quei-
roz (PTB).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Benedicto Valladares
2. Filinto Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Aarão Steinbruch

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guionard
4. Victorino Freire

PTB**Titulares**

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Argemiro de Figueiredo

UDN**Titulares**

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnon de Melo

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Mem de Sá

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: às quintas-feiras, às 15

horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado
(PTB).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Pedro Ludovico
2. Sigfredo Pacheco

Suplentes

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

PTB**Titular**

1. Dix-Huit Rosado.

Suplente

1. Adalberto Sena

UDN**Titular**

1. Lopes da Costa

Suplente

1. Dinarte Mariz

PSP**Titular**

1. Miguel Couto

Suplente

1. Raul Giuberti.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00

horas. Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(*) Repetição-se por ter saído com

incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

TITULARES

PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimarães.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Giubert.

SUPLENTE

PTB — Dix-Huit Rodado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Rui Carneiro.
PSD — Atilio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — às 16,00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Leite Neto
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Victorino Freire.
2. Benedicto Valladares

PTB

Titulares

1. Silvestre Péricles
2. Nelson Maculan

Suplentes

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Catalão.

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

Suplentes

1. Dinartê Mariz
2. Lopes da Costa

PL

Titular

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Péricles
2. Miguel Couto

UDN

Titular

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Plander — Oficial Legislativo, PL-3.

(*) Republicue-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.5.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963.

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Nelson Maculan — PTB

7. Silvestre Péricles — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal. (Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21.6.62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva, Wilson Gonçalves e Amaury Silva, designados em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — Relator — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — Relator — PTB

7. Amaury Silva — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27.6.1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedicto Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — PTB

7. Bezerra Neto — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente, aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.

2. Wilson Gonçalves — PSD.

3. Lobão da Silva — PSD.

4. Ruy Carneiro — PSD.

5. Guido Mondin — PSD.

6. Silvestre Péricles — PSD.

7. Vivaldo Lima — PTB.

8. Amaury Silva — PTB.

9. Pinto Ferreira — PTB.

10. Eurico Rezende — UDN.

11. Daniel Krieger — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Lopes da Costa — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.

2. Ruy Carneiro — PSD.

3. Lobão da Silva — PSD.

4. Jefferson de Aguiar — PSD.

5. Guido Mondin — PSD.

6. Pinto Ferreira — PTB.

7. Bezerra Neto — PTB.

8. Amaury Silva — PTB.

9. Vivaldo Lima — PTB.

10. Daniel Krieger — UDN.

11. Eurico Rezende — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Lopes da Costa — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:
Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;
Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.
Eurico Rezende — designado em 2 de abril de 1963.
Amaury Silva — designado em 3 de abril de 1963.
Bezerra Neto — designado em 2 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 805-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.
Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD
3. Flinto Muijer — PSD
4. Guido Mondin — PSD
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB
7. Barros Carvalho — PTB
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Mattos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:
Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.
Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.
Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.
João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.
Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 83-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Pericles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Lopes da — UDN
12. João Agripino — UDN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:
Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.
Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.
João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.
Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Pericles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Catete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962

(Altera a redação do art. 183 da Constituição, referente a obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:
Menezes Pimentel — designado em 15 de maio de 1962.
Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Pericles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurelio Vianna — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:
Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63.
Leite Neto — designado em 23-4-63.
Josafá Marinho — designado em 23-4-63.
Eurico Rezende — designado em 23-4-63.

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 786 de 1962, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Senhores Senadores:
Wilson Gonçalves,
Leite Neto
João Agripino,
Eurico Rezende e
Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-62 — Requerimento nº 787 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores:
Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josafá Marinho,
Eurico Rezende,
Pinto Ferreira e
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 789 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 63 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores.

Wilson Gonçalves,

Josafá Marinho,

Eurico Rezende,

Pinto Ferreira e

Julio Leite (designados em 23-4-63).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 790-62 aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valadares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o artigo 61 da Constituição Federal, de 189-1940.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Senhores Senadores

Wilson Gonçalves,

Eurico Rezende,

João Agripino

Amaury Silva e

Raul Giberli (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

até 15-12-1963 — Requerimento número 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lindqvist — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valadares — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 151 da Constituição referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres.

Designada em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade). Designada em 23 de abril de 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilton Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Artur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Jusafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado). Eleito em 2 de maio de 1963

Membros Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcelos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo

(Criada em virtude do Requerimento nº 915-62, do Sr. Nelson Maculan aprovado em 24 de janeiro de 1963)

Designada em 24 de janeiro 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Pedro Ludovico — PSD
3. Padre Carazans — UDN
4. Irineu Bornhausen — UDN
5. Nelson Maculan — PTE
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Ruy Guberti — PSP

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

6ª REUNIÃO, EM 15 DE MAIO DE 1963

Às 16 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Irineu Bornhausen (Vice-Presidente), presentes os Srs. Senadores Sebastião Archer e Miguel Couto, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Senadores José Feliciano (Presidente) e Bezerra Neto.

É lida e, sem alterações, aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Sebastião Archer, que, emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1962, que dispõe sobre o tráfego de embarcações com arqueação até 60 toneladas em serviços nos altos rios, e dá outras providências.

Em discussão, a Comissão aprova o Parecer, por unanimidade.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, da qual eu, Alexandre Pfander, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

— Republica-se por ter saído com incorreções.

Comissão de Economia

O Sr. Senador Eduardo Catalão, Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Economia, em vinte e um de maio de mil novecentos e sessenta e três, procedeu à seguinte distribuição:

— Ao Sr. Senador Jefferson de Aguiar — Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 1950, que regula o regime das empresas concessionárias do Serviço Público, e a Mensagem nº 83, de 1963, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a escolha do Doutor José Joffily Bezerra de Melo para membro do Conselho Nacional de Economia.

— Ao Sr. Senador Júlio Leite — Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1962, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de paraplegicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos que as incapacitam para a utilização dos meios comuns.

— Ao Sr. Senador Eugênio de Barros — Projeto de Lei do Senado número 30, de 1961, que altera disposições do Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— Ao Sr. Senador Lopes da Costa — Projeto de Lei da Câmara número 63, de 1.957, que proíbe durante cinco anos a exportação de couros de animais silvestres mamíferos.

— Ao Sr. Senador Adolfo Franco — Projeto de Lei da Câmara número 101, de 1961, que dispõe sobre os processos de reajustamento das dívidas dos criadores e recriadores de gado bovino.

— Ao Sr. Senador Nelson Maculan — Projeto de Lei da Câmara número 52, de 1960, que prorroga por doze meses, a partir de 6 de junho de 1960, o prazo de vigência da Lei nº 2.993, de 6 de dezembro de 1956 que concede isenção de direitos etc., para importação de material automobilístico que especifica, e dá outras providências. — Cid Brügger, secretário.

ATA DA 41ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

Às 11 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Pinto Ferreira
Silvestre Péricles
Rui Palmeira
Leite Neto
Aloysio de Carvalho
Eduardo Catalão
Eurico Rezende
Vasconcelos Torres
Nogueira da Gama
José Feliciano
Armando Storn
Lopes da Costa
Humberto Neder
Irineu Bornhausen
Guido Mondim
Mem de Sá — 22.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, guinte

que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados sob ns.: 701, de 20 de maio de 1963, encaminhando à revisão do Senado o seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1963

(Nº 4.145-6, DE 1962, NA CÂMARA)

Concede pensão vitalícia de Cr\$ 40.000,00 ao jornalista Apparício Torelly.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º. É concedida a Apparício Torelly, escritor e jornalista, a pensão vitalícia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), mensais, a partir da data desta lei.

Art. 2º. A pensão a que se refere esta lei, na base de cinquenta por cento (50%), por morte de seu beneficiário, transmite-se à sua esposa

e filhos, atendidas as exigências da legislação vigente.

Art. 3º. A pensão especial concedida pela presente lei não poderá ser recebida cumulativamente com aposentadoria ou benefício de qualquer natureza, paga pela União, Estados, Municípios, autarquias ou sociedades de economia mista.

Art. 4º. O pagamento da pensão correrá a conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, em 21-5-1963.

Ofício nº 702, de 15.5.1963, encaminhando a revisão do Senado o seguinte projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1963

Nº 1.989-B, DE 1960, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a doar a Cúria Diocesana de Santos o domínio pleno ou útil da área de terreno, localizada no Morro de Jabaquara, no Município de Santos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Cúria Diocesana de Santos o domínio pleno ou útil de uma área de terreno, localizada no Morro de Jabaquara, no Município de Santos, de forma paralelogramica regular, com lados de 200,00m e 297,00m e superfície de 55.210m². Os seus limites principiam em um marco de bronze cravado na Pedra da Campina, e seguem na direção do Morro das Vigárias, em uma extensão de 200,00m até um marco de concreto, cravado na divisa entre o terreno ocupado pela Companhia Docas de Santos e o terreno ocupado pelos herdeiros de Luigia Marinangeli Laier, confrontando nesse trecho com o terreno último citado; nesse ponto defletem à esquerda, formando um ângulo interno de 111º38'30" com o alinhamento anterior e seguem em uma distância de 200,00m até um marco de concreto, cravado na divisa entre o terreno ocupado pela Companhia Docas de Santos e o terreno ocupado pelos herdeiros de Luigia Marinangeli Laier, confrontando nesse trecho com o terreno ocupado pela Companhia Docas de Santos; nesse ponto defletem à esquerda, formando um ângulo interno de 111º38'30" com o alinhamento anterior e seguem em uma extensão de 297,00m até o marco de bronze cravado na Pedra da Campina, onde tiveram início esses limites, formando um ângulo interno de 68º21'30" com a linha inicial, confrontando, nesse trecho, com o terreno ocupado pelos herdeiros de Luigia Marinangeli Laier Laier.

Art. 2º. A fereida área de terreno será doada à Cúria Diocesana de Santos para a construção do novo prédio do Seminário Diocesano de Santos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, em 21-5-1963.

Mensagem nº 83, de 1963 (nº de origem 127-63), do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 83, de 1963

(Nº 127, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 205, da Constituição, tenho a

honra de submeter à aprovação do Senado Federal a escolha do Doutor José Joffily Bezerra de Melo, para membro do Conselho Nacional de Economia.

Sua indicação àquele egrégio Conselho preenche plenamente o requisito constitucional, dada sua notória competência em assuntos econômicos como, aliás, se pode aquilatar por sua brilhante folha de serviços prestados ao País, de que dá conta seu incluído *curriculum vitae*.

Brasília, em 20 de maio de 1963.
João Goulart.

CURRÍCULO DE JOSÉ JOFFILY BEZERRA DE MELLO

(Nascido na Paraíba, em 25-3-1914)
1938 — Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife.

1939 — Assistente técnico do Departamento de Cooperativismo do Estado da Paraíba.

1940 — Diretor Comercial dos Serviços Econômicos da Paraíba.

1941 — Promotor Público no Estado de Pernambuco.

1941 — Diretor da Penitenciária Agrícola de Itamaracá, Pernambuco.

1942-1945 — Secretário de Estado de Agricultura, Viação e Obras Públicas da Paraíba.

1946-1950 — Deputado Federal pelo Estado da Paraíba.

1951-1954 — Deputado Federal pelo Estado da Paraíba.

1955-1958 — Deputado Federal pelo Estado da Paraíba.

1959-1962 — Deputado Federal pelo Estado da Paraíba.

PRINCIPAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados (duas Legislaturas).

Discursos na Constituinte em defesa do princípio que se transformou no artigo 152 da Constituição ("As minas e demais riquezas do subsolo bem como as quedas d'água, constituem propriedade distinta da do solo para efeito de exploração e aproveitamento industrial").

Discursos sobre o "Plano Salte".

Discursos sobre a necessidade de criação de órgão para aproveitamento da energia hidro-elétrica do Rio São Francisco.

Paralelo a discursos sobre a necessidade de criação de órgão para planejar, coordenar e solucionar os problemas do Nordeste.

Discursos sobre a nacionalização dos bancos e rangeiros de depósito.

Relatório e parecer, como Relator do Projeto (transformado em lei) que suprime a concessão de medidas limitadas nas ações judiciais que visem a liberação de bens de propriedade estrangeira.

Relatório e parecer, como Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise da Indústria do Transporte Aéreo no Brasil.

Projeto com a Lei Orç. da Comissão Especial de Reforma Agrária.

Projeto que autoriza a "Petrobrás" a instalar e operar terminais marítimos de carga e descarga de petróleo.

Projeto de Lei do Conselho Nacional de Aeronáutica.

Projeto regulando as subvenções destinadas ao reequipamento das empresas de transporte aéreo.

Outras Atividades Parlamentares

Líder e Votante da Maioria, de 1957 a 1959.

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar agressões sofridas por Deputados.

Membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Missões no Exterior

Delegado do Brasil, junto à Conferência Internacional da F. A. O., em Roma, em 1955.

Delegado do Brasil junto à O. N. U. em New York, em 1958.

Representante do Brasil na Conferência Interparlamentar, em Atenas, em 1960.

Livros Publicados

"Industrialização da Paraíba".

"O Plano Salte".

Principais teses e conferências

"Brasil e o Desenvolvimento Econômico (Instituto Superior de Estudos Brasileiros)".

"Aplicação de Capital nos Territórios Não-Autônomos" (Organização das Nações Unidas).

"Problemas de Reforma Agrária" (Conselho Nacional de Economia).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimentos de informações, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 200, de 1963

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos e prazos do Regimento Interno, que a Comissão Diretora ministre ao Plenário as informações que, a seguir, são apontadas.

1 — A Mesa adotou as providências estipuladas na Resolução decorrente do projeto respectivo, de 28-6-2?

2 — E' do conhecimento da Mesa que o Bloco 50, da Asa Norte, destinado à residência de servidores do Senado, se apresenta com as mesmas perspectivas de desabamento verificadas relativamente ao Bloco 56, também da Asa Norte, o que determinou a remoção dos seus ocupantes para um dos hotéis desta Capital?

3 — Na hipótese de resposta afirmativa ao quesito nº 1, a firma Câmpus & Capita já foi citada para qualquer vistoria ou ação de indenização por ato ilícito civil ou penal?

4 — No caso de resposta afirmativa ao quesito nº 2, quais as medidas postas em prática ou assentadas para a remoção dos servidores ocupantes do referido Bloco nº 50?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1963. — Senador Eurico Rezende.

Requerimento nº 201, de 1963

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal,

O senador signatário, nos termos e prazos do Regimento Interno, requer se di a Vossa Excelência de requisitar da Presidência da República as informações que subseguem indicadas.

1 — O setor competente do Executivo Federal já teve sua curiosidade despertada para o sistema de persianas implantado nos edifícios públicos de Brasília?

2 — Na hipótese de resposta afirmativa ao quesito precedente, a visão daqueles conjuntos oferece aspectos de *fetichismo*, *mobstante* os requisitos de arquitetura que inspiraram a construção de prédios oficiais no Distrito Federal?

3 — A colocação daquele sistema de persianas em plástico foi precedida de exame, pelo órgão competente de fiscalização, quanto à sua segurança e durabilidade?

4 — As condições climáticas, principalmente o regime de ventos, ocorrentes em Brasília, não desaconselham a aposição de rede de persianas daquele tipo nesta região?

5 — Qual a firma responsável pela venda à Presidência da República do aludido sistema de persianas?

6 — Existe qualquer edifício público em Brasília, portador das referidas persianas, que não haja evidenciado ruturas generalizadas nesses plásticos?

7 — Financeiramente, qual foi o dispêndio dos poderes públicos federais, autárquicos ou de economia mista com a implantação do aludido sistema de persianas?

8 — As entidades compradoras ou consumidoras adotaram alguma providência visando ao ressarcimento dos prejuízos verificados?

9 — Existe alguma comissão de inquérito, de sindicância ou pericial organizada para a constatação desse estado de coisas?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1963. — Senador Eurico Rezende.

Requerimento nº 202, de 1963

Na forma regimental, requeiro me Senhor Presidente:

sejam prestadas informações pelo Poder Executivo, através da Petrobrás, sobre os itens abaixo discriminados:

1 — Se continua em vigor o contrato com a Faros S. A., da República Argentina, sobre fornecimento de gás liquefeito de petróleo ao Brasil;

em caso negativo

2 — Quais as providências adotadas para ressair o País dos danos causados já que, no devido tempo, a empresa argentina acima referida foi apontada como inidônea?

3 — Se foram feitos novos contratos para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo ao Brasil, principalmente com a Síria e a Argélia e, em caso afirmativo, se as negociações são de Governo a Governo ou feitas por intermediários?

4 — Posição atual dos fornecimentos de Gás Liquefeito de Petróleo feitos pela Venezuela, com especificação de preços.

5 — Produção atual de Gás Liquefeito de Petróleo e quadros do consumo deficit, importações em 1962 até a presente data, bem como estimativas das próximas importações;

6 — Como vem sendo transportado o Gás Liquefeito de Petróleo e a diferença de frete entre a Fronape os navios de bandeira estrangeiras.

7 — Se não considera, do ponto de vista econômico, a necessidade do monopólio da distribuição do gás liquefeito de petróleo ser feito pela empresa estatal, fortalecendo-se, assim, o monopólio.

8 — Quais as ligações da Transportadora Marítima Mundo Gás S.A., com grupos ou pessoas no Brasil ligadas a distribuição particular de Gás Liquefeito de Petróleo?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1963. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão, depois de publicados despatchados pela Presidência. (Pausa)

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados na sessão de ontem:

Nº 193 de 1963 — do Senhor Senador Eurico Rezende;

Nº 195 de 1963 — do Senhor Senador Gilberto Marinho. (Pausa).

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, tentarei concluir a análise que iniciei sobre o problema da reforma agrária do Brasil. Hoje, depois do exame perfunctório que fiz da situação rural do País, nas suas linhas gerais, falarei em especial do Nordeste, região-problema, atualmente, e um dos pontos de maior atrito social a preocupar o Governo e o povo brasileiro.

Continuarei citando estatísticas do censo de 1950, que apresentam o Nordeste como tendo no interior setenta e três por cento de sua população, essas ali no campo, das quais oito com quatro milhões e setecentas mil pessoas ativas no campo, das quais oitocentas mil são proprietárias. Entre esses oitocentas mil proprietários, duzentos e sessenta e um mil dispõem de área interior a cinco hectares; cerca de quinze mil e quinhentos proprietários usufruem de quarenta e oito por cento da área total.

Ainda, Sr. Presidente, dos cento e vinte milhões de hectares que compõem os estabelecimentos e as propriedades privadas, cinco milhões e quatrocentos mil estão sob cultivo e onze por cento dedicados à pastagem, o que importa dizer que cem milhões de hectares sobram ociosamente, sobram improdutivo, só no Nordeste!

Revelam esses dados o predomínio do latifúndio naquela região que apresento e que apresentarei com responsável pelas condições de miséria em que vive aquela parte do País e justifico isso declarando que o Nordeste foi a região brasileira mais beneficiada até com medidas de exceção, ao ponto de, em 1952 serem aplicados ali dois cruzeiros por um cruzeiro arrecadado; em 1957, quatro cruzeiros por um cruzeiro; em 1958, cinco cruzeiros por um cruzeiro. Ressalte-se, ainda, as obras de vulto que o governo da União ali realizou; os açudes que visavam o programa de irrigação, somando milhões e milhões de cruzeiros, que representavam a contribuição de todo o País foram aplicados na região. Apesar disso, Senhor Presidente, e de 73% da população nordestina viver nos campos, a atividade agrícola e pastoril contribui apenas com 41% da renda regional e o rendimento das pessoas no comércio é sete vezes superior ao rendimento agropecuário. Faça-se um confronto com São Paulo onde esse rendimento é apenas duas vezes favorável ao comércio. Há mais ainda; um hectare de terra no Nordeste dedicado à lavoura ou a pecuária rende, em média pouco mais de setecentos cruzeiros, enquanto que, em São Paulo, o mesmo hectare rende, em média, mais de mil e setecentos cruzeiros.

Isso significa, Sr. Presidente, que a massa nordestina, que o camponês, que o agricultor, que o homem que trabalha a terra, não obteve benefício de qualquer espécie com a aplicação desses recursos fabulosos carreados para a região.

O Sr. Argeniro de Figueiredo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Argeniro de Figueiredo — Que quera interromper o brilhante discurso de V. Exª?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Exª muito me honra com os seus apertes.

O Sr. Argeniro de Figueiredo — Obrigado a V. Exª. Veja, porém, o nobre colega o que significam a estatística neste País V. Exª acaba de afirmar que um hectare de terra agrícola no Nordeste, rende uma média de setecentos cruzeiros. Sou nordestino e posso afirmar que essa estatística é mentirosa, não é verdadeira, porquanto um hectare, conforme o tipo de lavoura, chega a render até cinquenta mil cruzeiros de produção. Posso afirmá-lo por experiência própria e aqui estão vários elementos da bancada nordestina que

podem confirmar o que digo. Por aí, V. Exa. viria o período que há quantos anos correu, os bráçados em estações, em todo País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Chegou a ideia de pedir o não poder fazer coisa alguma. Estou bastante em condições, levantadas no começo de 1963 pelo I.E.G.B. órgão oficial.

O SR. I.E.G.B. que apresenta essa realidade, média no norte e em São Paulo, dando ao primeiro setecentos cruzelos por hectare de terra e ao segundo mil e seiscentos cruzelos também por hectare de terra. V. Exa. que, para apreciação de problemas dessa natureza, temos de nos valer de dados, de elementos, e vamos conhecê-los em órgão que deveria merecer fé, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com satisfação.

O Sr. Wilson Gonçalves — Solicito este aparte apenas para emprestar o meu testemunho a oportuna intervenção do nobre Senador Argemiro de Figueiredo e para salientar também o cuidado que todos devemos ter ao utilizar dados estatísticos no Brasil. V. Exa. é, confiadamente, um romancista pessimista — já o disse várias vezes da tribuna que sempre ocupa com tanto brilhantismo — e eu guardei essa declaração exatadamente para confrontá-la com as otimistas estatísticas do eminente Senador Guido Mondin. V. Exa. vê as coisas sob um prisma pessimista e apresenta, a meu ver, um nordeste desfigurado. Não há dúvida de que sofremos crises profundas que abalam nossa economia, mas quem vê através das estatísticas que V. Exa. cita, encontra uma região quase desconhecida para os nordestinos que lá habitam. Gostaria que V. Exa. visitasse o Nordeste para ver que não há só desalento, abandono, miséria. Em épocas normais, há alegria, vida feliz, tranquilidade. Gostaria que V. Exa. lá fosse, para nos ajudar a atualizar essas estatísticas que, evidentemente, têm talvez o propósito de desfigurar nossa região.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Devo dizer ao eminente colega que já andei pelo Nordeste. Estive visitando as obras de açude de Pentecostes, no Ceará, e a visão se me desparou foi a do trabalho escravo da construção das pirâmides. Presenciei com estes olhos, nobre Senador, milhares de homens, casados percebendo doze cruzelos por dia e solteiros dez cruzelos por dia, homens trabalhando na construção do açude e morando em casas como ainda não vi nas regiões mais pobres do Amazonas.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Um momento; estou respondendo ao primeiro aparte de V. Exa.

Casas, Sr. Presidente, feitas de galhos de cajueiros, em áreas que não ultrapassavam a três metros quadrados, e abrigavam famílias inteiras.

O Sr. Vasconcelos Torres — Coisas da idade da pedra lascada!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Itá, mela; vi em Fortaleza, nessa época, nas proximidades do Palácio do Governo famílias morando embaixo de cajueiros. Devo acentuar que o que digo a respeito do nordeste é o resultado de algumas observações pessoais também o resultado da leitura de estudos, de sociólogos de economistas, de homens de sensibilidade, que têm examinado a ruína do problema que essa região oferece ao País como uma das mais miseráveis do mundo; só equiparável àquelas regiões mais atrasadas da África ou do Sudoeste da Ásia.

Há mais ainda sobre o meu pessimismo. De fato, sou um pessimista porque aos poucos vou descendo, lamentavelmente, da sensibilidade dos homens, à medida que me aprofundo no estudo dos problemas brasileiros

e à medida em que sinto essa insensibilidade resistindo a uma transformação que se impõe, nesta hora. Sou mais pessimista ainda — digo-o com tristeza — porque o que desejo para o meu País é uma solução pacífica para os seus problemas. Uma solução que dê a todos o direito, a oportunidade do trabalho e de uma vida decente, de uma vida digna.

Não posso, assim, assegurar que essas estatísticas sejam certas, que espelham uma fisionomia nítida do nordeste. Posso, porém, citar fatos indismutáveis e invencíveis o testemunho de um nosso colega que lá esteve — o nobre Senador Nelson Maculan — acompanhado de um jornalista que trabalha nesta Casa — o Sr. Aristides de Moraes. Ambos não apenas viram, mas documentaram o quadro do Nordeste, a miséria que lá impera, em fotografias que deveriam envergonhar este País. (Exibe fotografias) Crianças de treze, doze e menos anos de idade trabalhando no corte de cana com os mais rudimentais instrumentos e sem horário de trabalho; homens seminus andando pelas estradas, homens atacados de verminose e que apresentam assim aspecto do subgente trabalhando no campo e recebendo salários que variam de setenta e noventa cruzelos por dia. Enfim, um documentário fotográfico que inclusive apresenta o Senador Nelson Maculan entre camponeses nordestinos que tinham um único traje, o que exibem nesta fotografia. Isto é, andrajosos, farapos a lhes cobrirem o corpo. Há porém o lado feliz — há ainda essa felicidade (Exibe fotografia) E' do proprietário o do latifundiário: aqui está uma residência confortável, das mais belas que existem no nordeste. E isso representa apenas a exceção, a discriminação, a felicidade para uns poucos em confronto com a miséria das grandes multidões. Está aí o nosso colega que lá andou que percorreu várias estradas, sentiu essa situação de desgraça, de penúria, de abandono de fome e de doença e a documentou fotograficamente para ser objeto de reportagem em um jornal, se não estou enganado, "A Gazeta de São Paulo".

V. Exa. que temos razão para ser pessimistas, vê V. Exa. que temos razão para acreditar nessas estatísticas, nesses homens estudiosos que se têm dedicado ao nordeste ao mistério de examiná-lo os problemas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa., no caso, acredite nas fotografias, e não nas estatísticas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Os homens que fizeram as fotografias devem ter visto isso também.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Conheço o quadro de miséria e de fome a que V. Exa. se refere, mas ele não é generalizado no nordeste brasileiro. Ao invocar o espetáculo de fome e de miséria, a que se assiste no nordeste, V. Exa. não pode trazer para o peiorinho o proprietário, porquanto o responsável maior é o próprio Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não é o Governo e vou chegar a esta conclusão.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ...que deixou os nordestinos abandonados durante todo esse tempo, sem lhes resolver os problemas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Governo tem careado milhões e milhões de cruzelos para o nordeste. V. Exa. mesmo, ainda há poucos instantes, o reconhecia proclamava que leis de exceção foram votadas para o Nordeste; e de fato o foram.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Tanto, e realismo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Citei, ainda há pouco, o número de cruzelos empregados lá, em relação ao número arrecadado, de cinco por um, em 1941. Isso impediu, por exemplo, que a mortalidade infantil —

segundo os dados fornecidos pelas Secretarias de Saúde dos Estados — atingisse, em Aracaju — cito só as Capitais — 457 crianças por mil nascidas; em Maceió, 443 por mil; em Natal, 352 por mil? E mais ainda, impediu esse fluxo de recursos, essa plêiade de dinheiro lançado no Nordeste, que, em Salvador, o número de tuberculosos fosse de 345 por mil; em Fortaleza, 302 por mil; em Recife 259 por mil? Não, Sr. Presidente. Não impediu que, nas cidades nordestinas, a percentagem de tuberculose fosse de cinquenta por cento!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Por acaso, só os proprietários são responsáveis?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — De que adiantaram os recursos enviados pelo Governo federal? Modificaram o quadro social nordestino? Deram-lhe outro rumo, outras perspectivas? Não! Beneficiaram a classe dominante. Beneficiaram industriais, o dono da terra, sem o menor benefício às grandes populações do Nordeste. Esta é a verdade que salta aos olhos de quem o problema e o estuda.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com todo prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Solicitei, mais uma vez, um aparte, para mostrar que os dados citados por V. Exa., há pouco, quanto ao preço de trabalho no Ceará, são absolutamente irreais. Podem ter sido apanhados por quem quer que seja, mas estou pronto a sair hoje mesmo, rumo ao Ceará, com V. Exa., a fim de verificar se eles são reais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — São dados fornecidos pela Secretaria de Saúde de seu Estado, o Ceará.

O Sr. Wilson Gonçalves — Mas, estou-me referindo aos preços, citados por V. Exa. de trabalho ali apurados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pensei que V. Exa. se referia ao quadro nosológico que mencionei.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Exa. demorou muito a atender-me no meu pedido de aparte, daí a razão do meu atraso. Quanto às estatísticas, não posso discuti-las porque não as li; podendo dizer, entretanto, que não correspondem à verdade. Não estamos aqui para encobrir o que lá existe. Estamos aqui para trabalhar pelo Nordeste e pelo Brasil. V. Exa. encontrará, em todos nós, empenho em colaborar neste sentido. Não podemos, porém, consentir que se procure desfigurar, propositalmente, uma situação regional a fim de servir a qualquer objetivo. Estamos aqui, como disse, para trabalhar por essa região e para mostrar que, não obstante em épocas anormais — as que V. Exa. citou — épocas de calamidade, de crises, ter recebido verbas federais muito mais do que dá para a própria economia nacional, através do algodão, café e outros produtos fabricados divisas que são consumidas no Sul do País como V. Exa. poderá verificar. O Nordeste precisa da ação do Governo. No entanto, V. Exa. só citou o transporte de dinheiro para o Nordeste, de 1951 para cá. V. Exa. deve saber que o Nordeste existe desde que o Brasil foi descoberto e não podemos, em pouco tempo, através desse benefício, fazer milagre. Se o Governo nos assegurar medidas que levantem nossa economia, mostraremos a V. Exa. o quanto o nosso povo é capaz de trabalhar pelo engrandecimento de nossa Pátria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Meu eminente colega, não há propósito algum, da minha parte, senão o de modificar o estado social do Nordeste. Não há propósito algum, na apresentação desse quadro ao Senado senão o de chamar a atenção do País para ele. O que estou dizendo aqui não é novidade para ninguém, principalmente para quem vive no Nordeste.

O Sr. Vasconcelos Torres — Então, o Sr. sabe, até no estômago.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ia dizer isso mesmo; inclusive a ONU vem citando o Nordeste como uma região das mais atrasadas, formosa e doce das do mundo. V. Exa. sabe que a região nordestina, constitui uma das grandes preocupações dos Estados Unidos da América do Norte.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Jucá — Quería falar, nobre Senador, como homem do Nordeste, e como homem do Nordeste e com uma qualidade especial, a de médico. Atendo ao, flagelados, aos famintos daquela região e em razão de haver trabalhado lá, como médico, durante vinte e cinco anos, conhecendo, portanto a sua situação mais do que qualquer outro que aqui se encontre. A culpa é toda do Governo. Sim, é do Governo, como disse o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, porque, para lá, mandei verbas para serem aplicadas na construção de açudes para latifundiários, açudes esses que apesar de construídos com o dinheiro do povo, a eles servir, exclusivamente não permitindo ao Instituto do Açúcar e do Alcool a fabricação da rapadura. Ou do açúcar. Os açudes são usados especialmente para através deles, se cultivar a cana e se preparar a aguardente que intoxica aquele povo miserável e faminto. E do Governo, sim, a culpa, porque ainda não fez uma reforma agrária racial aprovando a emenda constitucional, que permita a redistribuição de terras à gente faminta! E do Governo, sim, a culpa. O Governo é o responsável único por aquela situação de miséria, de penúria, de fome, já existente. Visitei milhares e milhares de casas de carenses no exercício da minha profissão. Nunca encontrei nas casas que visitei, duas roupas, nunca lá encontrei alimentos para mais de três dias, nunca lá encontrei dinheiro, na imensa maioria dos casos, que desse para aviar a receita que eu prescrevia. Já viajei muito. Conheço todo o Brasil. Conheço o mundo inteiro. Vi a miséria de toda parte a de Hong Kong e a da Índia. Mas, jamais vi miséria tão crua e terrível como a miséria do meu Ceará. O Senador Argemiro de Figueiredo é homem do Nordeste, um homem da zona da mata; o Senador Wilson Gonçalves é homem também do Nordeste, do Cariri. Eu sou do sertão, onde medra a miséria e a penúria. E, no alto sertão, encontrei exatamente o quadro descrito pelo nobre Senador Arthur Virgílio. É preciso atentar bem para o fato de que, quando o Senador Arthur Virgílio mencionava estatísticas, referia-se a determinada época. Não poderemos, pois transportar os dados de 1950 para 1963, a não ser que façamos a correção devida no valor monetário. A grande verdade é que, durante o decênio de 1948 a 1958, no Brasil, apenas dois Estados não progrediram: o infeliz Piauí, que estagnou e o ainda mais infeliz, o Ceará que retrocedeu, pois teve a sua renda per capita, a preços constantes, diluída num decênio. A mortalidade infantil impera não simplesmente no interior do Ceará mas, ainda, na sua própria capital, em Fortaleza, é maior do que a verificada na própria Índia. Vi a fome na Índia e vi a fome no Ceará. Quero trazer aqui o meu testemunho: a fome no Ceará é muito maior do que a fome na Índia. A fome no Ceará é muito maior do que a fome na Índia. O que existe no Ceará são grandes latifúndios, fazendas dadas à criação extensiva do gado, a pecuária extensiva, grandes fazendas com vinte mil e trinta mil hectares e ao lado dessas, em consequência da lei de herança, o minifúndio, com as pequenas fazendas. Quem é o culpado de tudo isso? O Governo; sim, o Governo, repito

com o Senador Argemiro de Figueiredo. Ela este o aparte que desejava dar a V. Exa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Agradeço a V. Exa. e vê o Senado que o pessimismo já agora não é só meu; vê o Senado que é um homem do Nordeste, um representante do Estado do Ceará que vem dar esse depoimento perante a Casa, pintando o quadro da miséria que inevitavelmente impera naquela região e disse S. Exa., antecipando-se aquilo que eu iria afirmar, que a ajuda, por exemplo, a falta da ajuda do Nordeste não levou qualquer benefício ao camponês nordestino, mas apenas beneficiou o latifúndio, o latifundiário.

Trago aqui o depoimento de Celso Furtado, n. seu livro "A Pré-Revolução Brasileira", que após fazer um estudo histórico dos trabalhos de irrigação na região, escreve o seguinte:

"É que havia um problema mais amplo, que permeava todos os outros: o da estrutura agrária da região. As terras das bacias dos rios estão em mãos de grandes proprietários integrados em um sistema de vida de base principalmente pastoril, adversos a toda modificação fundamental nas formas de organização do trabalho que tenham projeções no plano social. Não é de admirar, portanto, que os projetos de irrigação com água dos grandes açudes não tenham passado de tímidos ensaios, cujo resultado prático, aliás, se limitou a permitir o maior enriquecimento de uns poucos grandes proprietários de terras".

É o mesmo depoimento que vem de prestar o eminente Senador pelo Ceará, afirmando que todas essas medidas adotadas para a região não levaram benefício real para a maioria do povo, mas apenas enriqueceram aqueles que já eram ricos, que dominam economicamente o Nordeste.

Falou também o ilustre Senador cearense na sêca, atribuindo essa miséria, essa fome esse abandono à calamidade geográfica. Nego, também recuso-me a aceitar, que apenas a sêca determine a fuga do nordestino de suas regiões.

Sr. Presidente, também baseado em estudos afirmo que a sêca, sendo periódica, é apenas uma das determinantes e não a principal, porque a principal causa da fuga do nordestino de sua terra é ainda o latifúndio.

Essas fugas ocorrem em maior número, em maior quantidade, não das zonas áridas ou semi-áridas, mas das zonas que estão banhadas pelas águas dos rios, das zonas agrícolas, onde há, assim, uma explosão populacional em áreas inaproveitadas e que por isso mesmo abandonam a região em busca de outras terras, de outras condições de vida.

Li isso há pouco, em um escrito por um dos mais abalizados estudiosos desses problemas, o economista José Arthur Rios, que assegura que a sêca, pode ser uma das determinantes, mas que a principal determinante dessas migrações é ainda a estrutura rural dominada por resquícios de feudalismo e dominada por latifúndios.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Queriu situar melhor meu ponto de vista, já que V. Exa. parece que não compreendeu bem, ou me expressei mal, de que não é somente a sêca a causa da situação de subdesenvolvimento do Nordeste, mas para aqueles que fazem sociologia vendo o povo, ela é a causa principal. Quando V. Exa. diz que é o latifúndio, onde ele existe pode realmente contribuir. Pergunto, porém, a V. Exa.: se é somente o latifúndio que faz o nordestino afugentar-se nas épocas da sêca, como explica V. Exa.

que, passada a sêca, ele regressa ao Nordeste?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nem sempre ele regressa.

O Sr. Wilson Gonçalves — Mas regressa. Ai, examine V. Exa. as estatísticas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Exa. sabe que o meu Estado foi desbravado pela coragem inimitável dos nordestinos, e V. Exa. sabe que eles não regressaram em seu maior número. Permaneceram conquistando a floresta, integraram-se à Região, sacrificando-se com o hercúleo que somente os nordestinos sabem ter.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Exa. poderá dizer, em termos absolutos, que eles não voltam, porque alguns naturalmente podem ficar; mas que voltem muitos nordestinos, depois de passada a sêca, V. Exa. não encontrará um estudioso que o diga, porque não é verdade.

O Sr. Sebastião Archer — A maioria volta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Talvez alguns voltem, exatamente aqueles que são tangidos pelas sêcas. Afirmando, porém, a V. Exa. que a sêca não é fundamentalmente responsável pela migração; é uma consequência. O que é fundamentalmente responsável pela migração do nordestino é a estrutura rural, dominada pelos resquícios de feudalismo, representados pelo latifúndio. Isso tudo é fruto de observações demoradas.

Sr. Presidente, todas essas considerações têm precisamente o objetivo de demonstrar que de nada adiantará, não resultará em nenhum efeito rearr-se recursos para o Nordeste, realizar-se obras no Nordeste sem extermínio do latifúndio, sem modificar-se a estrutura rural da Região. Todas essas medidas que vêm sendo objetivadas precisamente isto, que esta aplicação, na utilização falha da terra, que está no pouco rendimento da terra, que está nessa verdadeira usinagem que se faz aos trabalhadores, daqueles que querem trabalhar, mantendo milhões de hectares improdutivos. Este, sim, o problema fundamental da Região nordestina.

Considero que o problema da reforma agrária exige medidas do maior vulto, da maior amplitude, da maior repercussão. O combate ao minifúndio ou a qualquer parcela da propriedade, medidas para aumentar a produtividade, a fim de que possam ser feitos suprimentos maiores e mais baratos aos centros urbanos; política de educação, de saúde de habitação, de assistência financeira e crédito acessíveis; suprimentos de fertilizantes, de maquinaria, cooperativas, associações de produtores, enfim, um conjunto de medidas susceptíveis de transformarem a fisionomia da economia agrária brasileira.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Tudo isso é de fato necessário, é de fato essencial, mas tudo isso não transformará sem nenhum efeito, se não transformarmos o instituto jurídico da terra, se não dermos outra feição legal à propriedade e se não dermos ao Governo meios de enquadrar a propriedade como instrumento de serviço da sociedade.

Concedo, agora, com prazer, o aparte solicitado pelo nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa., que se propõe a apresentar soluções para o regime do homem do campo e a produtividade da terra, poderá responder a esta pergunta: há diferença entre o regime jurídico da propriedade rural na Dinamarca, na Holanda e nos Estados Unidos, frente ao regime jurídico da propriedade no Brasil? Ou a diferença apenas reside na forma, no sistema de atuação do Governo, através dos planos do sistema de

atuação do Governo, através dos planos de colonização?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vejo uma diferença fundamental.

O Sr. Eurico Rezende — Torro-me mais explicito. V. Exa. poderá apontar na Dinamarca, na Holanda, onde o direito de propriedade é pleno, e reconhecido, e absoluto, falhas em sistema de colonização. Poranto as males da estrutura agrária do Brasil, residem no direito de propriedade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito. Mas não apenas no direito de propriedade.

O Sr. Eurico Rezende — Não só na Holanda e na Dinamarca, mas nos Estados Unidos, onde não se tem o eretivo o direito de propriedade, a prosperidade agrícola atinge índices auspiciosos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Exa. não pode comparar a Dinamarca e a Holanda, países que caberiam juntos dentro da Amazônia, com o Brasil nas suas dimensões continentais.

O Sr. Eurico Rezende — Cito os Estados Unidos e o Canadá, onde a agricultura é próspera.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Também não poderá fazer comparações com os Estados Unidos, que fez a reforma agrária, aproveitando terras da mais alta produtividade, em bases técnicas na exploração da grande unidade agrícola industrializada, quer como latifúndio, aproveitando economicamente no máximo de sua produção, quer como pequenas propriedades reunidas, formando grandes propriedades agrícolas industrializadas.

O Sr. Vasconcellos Torres — Permita-me contrapor ao nobre colega, dizendo que os estudiosos do problema econômico, são favoráveis à reforma agrária no Brasil. O exemplo citado pelo nobre Senador Eurico Rezende, me parece que, na espécie, não colhe. Se outros aprovam que se faça a reforma agrária aqui no Brasil, não podemos aceitar a argumentação de S. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Estamos todos aqui, em coro, numa verdadeira sinfonia de realce, sobre a necessidade de se fazer a reforma agrária. O que se combate é o conflito, e a agressividade, é a mania de se cultuar os proprietários rurais, dos males que nos afligem.

O Sr. Vasconcellos Torres — Mas ninguém deseja o conflito; o que se quer é dar acesso à propriedade.

O Sr. Eurico Rezende — Isso não seria acesso e sim assalto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Na deturpação, no envenenamento daqueles que, por motivos respeitáveis, não querem reconhecer o anseio popular, o anseio de uma grande massa que vive à margem da civilização, e para a qual a reforma agrária é inadiável.

O Sr. Eurico Rezende — O que há é a ausência de atuação do Governo, como disse o nobre Senador Antônio Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — S. Exa. não disse isso.

O Sr. Eurico Rezende — Ausência de atuação do Governo, de atuação dos homens que dirigem o País, daqueles que alcançaram o Poder, no dorso da Revolução de 1930, e que tiveram oportunidades dilatadas para evitar que nos males se acumulassem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Precisamente, não puderam exterminá-los pela resistência que surge toda vez que se pretende corrigi-los. V. Exa. está certo agora, quando se transforma em medida objetiva a modificação da estrutura rural deste País, a onde se levanta em toda parte.

O Sr. Eurico Rezende — Vejo onde maior, que se converte em baderna.

nas ruas e na pressão contra o Congresso Nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — São federações de indústrias e comerciantes votando votos falsos, para combater a reforma agrária.

O Sr. Eurico Rezende — A culpa é do lado de lá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — São proprietários querendo manter, passando-lhes de dinamarqueses, para holandeses, perante a opinião pública, o estado da reforma agrária, das estruturas, as mais grosseiras, para objetivo, vindos de todos os lados, procurando para manter o atual estado de coisas no País, que já não é mais tolerável e que não pode mais ser tolerado.

Temos recebido, diariamente, pareceres encomendados, pagos por federações de comerciantes, de industriais, e por federações rurais, fazendo distorções, as mais grosseiras, dos objetivos da reforma agrária, para confundir a opinião pública, e levar a crer que a reforma constitucional objetiva liquidar o direito de propriedade deste País.

Mas, em contraposição, há uma disposição de homens que têm consciência de suas responsabilidades, que sentem o drama da nossa Pátria, de homens que procuram dar sua contribuição numa luta pacífica para a solução pacífica.

Não importam as pressões do dinheiro; não importam as distorções; não importam as manifestações. Continuaremos na trilha que nos traçamos, objetivando a dar a milhões de brasileiros o direito, pelo menos, à vida, que é um direito fundamental o que transcende a toda e qualquer constituição.

O Sr. Aurélio Viana — Permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Tem o aparte o nobre colega.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador, tenho ouvido citação de estatísticas apresentadas em 1950. Eu próprio as tenho citado. Já possuíamos novos dados estatísticos de 1950. Isto sendo publicados também sobre propriedades rurais, na zona mais explosiva do Nordeste. Eis o quadro que as estatísticas de 1950 nos apresentam sobre Pernambuco. Há cerca de 167 mil propriedades rurais em Pernambuco de menos de cinco hectares, menos de um alqueire goiano. Há milhares de propriedades de um hectare, de dois hectares. Uma família dificilmente poderia manter-se, explorando um minifúndio desse tipo. Por outro lado, temos poucas propriedades que abarcam uma imensa área territorial: 76,5% das propriedades territoriais de Pernambuco são de menos de 10 hectares. Note-se que há naquele Estado apenas 27.199 propriedades; mais de 200 mil propriedades, o que corresponde a cerca de 80% das propriedades pernambucanas de menos de 10 hectares. Temos, portanto, o problema não de Pernambuco, mas do Nordeste, e por extensão do Brasil. O problema do minifúndio, continuará a ser a doença do Brasil, se não for organizado num sistema econômico viável. Consequentemente o problema não é o das terras, porque há milhões de brasileiros que possuem terras e estão na miséria. A reforma agrária torna-se uma necessidade permanente, em virtude do sistema de distribuição da propriedade rural, do sistema creditício, sistema ultrapassado, obsoleto, vulgaríssimo, inadeguado. A reforma agrária virá recompor o fenômeno brasileiro. De um lado um crescimento demográfico impressionantemente explosivo — a população brasileira cresce como que numa progressão geométrica e a produção de gêneros de primeira necessidade, cresce como que numa progressão

ritmética. Está aí a necessidade da reforma agrária porque doutro lado, dentro de mais 30 anos, quando nos o dobro do que somos hoje, o Brasil estará numa penúria cada vez maior. Haverá fome, haverá luta feroz — e ninguém sabe por que não há haver — a desgracia brasileira a obra póstuma. Poderia citar estatísticas que nos são fornecidas, mentadas por um órgão insuspeito, a revista *Desenvolvimento & Conjuntura* da Comissão de Inquérito do Brasil, em que se mostra que em Pernambuco há um mal, o grande proprietário que praticamente inaproveitável. Se V. Ex.^a me permite, leio trecho, para completar meu aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — (Lendo):

"A área média dessas grandes propriedades é de 2.403 hectares, havendo 12 de mais de 10.000 hectares, cuja área média é de aproximadamente 20.000 hectares. O grupo de 100 a 1.000 hectares compreende 3,7% do número de estabelecimentos e 43,1% da área total, o que significa acentuada difusão de estabelecimentos de tamanho médio. O grupo de 10 a 100 hectares, também de dimensões convenientes ao desenvolvimento de uma agricultura racional e produtiva, compreende 19,5% dos estabelecimentos e 24,8% da área total dos estabelecimentos agropecuários do Estado.

A extensão da área cultivada, em função da magnitude das explorações agropecuárias, caracteriza a inexploração de grande parte, das terras pernambucanas".

Essas terras precisam ser acupadas e trabalhadas. Apenas 10 a 15% do total da área ocupada pelas grandes propriedades é trabalhada, é cultivada. Enquanto que uma média de 80 e 97% são cultivadas, as pequeníssimas propriedades não dão a renda que seus proprietários desejariam. Vamos encarar isso sem paixão: a reforma agrária virá libertar o pequeno e o médio proprietário rural do Brasil, como virá libertar a grande maioria, senão a totalidade daqueles que trabalham sem terra nas terras do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Fazenda soar os timbales) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está esgotado, podendo V. Ex.^a prosseguir no seu discurso depois da Ordem do Dia. Por se acharem inscritos para falar, durante o tempo regimental do Expediente três outros Srs. Senadores, peço a V. Ex.^a que conclua suas considerações.

O SR. ARTUR VIRGÍLIO — Concluirei, Sr. Presidente.

Lamento não me ter sido possível, ainda nesta oportunidade, levar a termo as considerações a respeito do problema da reforma agrária em si, para passar, depois, ao exame da reforma constitucional que o Governo e os setores do Poder Legislativo estão pleiteando como única solução, capaz de possibilitar a transformação da economia rural. Mas, concluo respondendo ao aparte do nobre Senador Aurélio Viana para dizer que, no discurso anterior, já ressaltara precisamente isso: de uma ponta, o latifúndio, as grandes propriedades com áreas inaproveitáveis; na outra ponta, o desenvolvimento rural. E são esses dois males os responsáveis pelo estado do coisas que vigora nos campos.

Ainda nesse discurso citei dados sobre o Nordeste, apresentando quinze mil e quinhentos proprietários usufruindo 48% da área total, enquanto duzentos e sessenta e um mil proprietários dispunham apenas de áreas inferiores a cinco hectares. Vê V. Ex.^a nobre Senador, Aurélio Viana, que o

quadro apresentado por V. Ex.^a, relativamente a Pernambuco, é o quadro do Nordeste em geral, não excedo, a maior propriedade inútil na sua extensão aproveitável; e noutro, a pequena propriedade, também inútil porque anti-econômica e incapaz de minorar a situação daqueles que a possuem, e de suas famílias.

Sr. Presidente, prosseguirei, se me for dada oportunidade, após a Ordem do Dia, até as conclusões finais sobre o problema da Reforma Agrária. Depois, entrarei na apreciação do problema da Reforma Constitucional, e apresentando as razões que nos levam a defender, com todo empenho, essa medida como única capaz de possibilitar a transformação da estrutura, e dar melhores condições de vida a milhões de brasileiros. (Muito bem, muito bem. Palmas!)

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima. (Pausa).

Não está presente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, recebi ontem, como o meu eminente colega Senador Guido Mondim recebeu hoje, telegrama no Magnífico Reitor da Universidade de Santa Maria, cujo texto vou transmitir para conhecimento do Senado.

Diz o telegrama:

Senador Mem de Sá.

Solicito eminente amigo e ilustre riograndense fazer sentir junto a quem de direito a necessidade de pagamento imediato das verbas orçamentárias destinadas à Universidade de Santa Maria no corrente exercício. Recebemos apenas quatro duodécimos destinados ao pagamento do pessoal. Com cerca de dois mil universitários, onze faculdades em funcionamento, um curso colegial agrícola e quinze Institutos centrais e com um acréscimo anual de mais de seiscentos alunos, esta Universidade não possui fundo universitário, pois apesar de ser a noza em número de alunos entre as dezenove universidades federais, é a menos dotada de todas. A Universidade de Santa Maria, persistindo as condições atuais de não pagamento das verbas orçamentárias ver-se-á forçada a fechar suas portas com incalculáveis prejuízos para a mocidade riograndense. A maioria de nossas faculdades estão em pleno crescimento não dispondo ainda de instalações completas já que estamos construindo, cada ano, o estrito necessário para abrigar os alunos no ano seguinte, não podendo assim serem paralizadas as obras sob pena de prejuízos irreversíveis no ensino.

Da mesma forma os equipamentos não existentes para as novas séries dessas Faculdades, que devem ser comprados com as verbas do corrente ano para este fim destinadas. Não podemos ainda atender as necessidades das quatro Faculdades agregadas, às quais auxiliamos para que possam progredir para um melhor ensino. Achando-se ameaçado o funcionamento do restaurante da Universidade e da Casa do Estudando. Confio em seu elevado e prático espírito para que tal não aconteça, e para que chegue nosso apelo a surtir efeito em benefício da mocidade universitária gaúcha. Respeitosas e cor-

diais saudações, Professor José Mariano da Rocha Filho, Reitor Universidade".

Como vêem, Senhor Presidente e Senhores Senadores, trata-se de um telegrama e de um apelo que merecem ressonância favorável junto aos Senhores Ministros da Educação e Cultura e da Fazenda.

Sei perfeitamente das dificuldades que esses dois titulares devem estar enfrentando: de um lado necessidades imensas e, de outro, o imperativo da contenção de despesas dentro do Plano Trienal e de saneamento financeiro.

Como se sabe, tenho sido dos que mais põem a política de austeridade financeira que venha a permitir o estancamento da inflação que nos devora. Mas não há dúvida de que as despesas com o ensino e com a saúde precisam ter, por parte do Governo, uma consideração especial.

A Universidade de Santa Maria como acabo de ler no telegrama que recebi, se vê ameaçada de fechar as portas. Ela é, sem dúvida, dos estabelecimentos federais mais florescentes e de resultados mais promissores. Naquela Cidade do interior do meu Estado há cerca de dois mil estudantes frequentando onze estabelecimentos de ensino superior.

Sem dúvida alguma se impõe que o Governo federal e os Senhores Ministros de Educação e Cultura e da Fazenda encontrem meio de atender às carências fundamentais do ensino, sob pena de que o combate à inflação determine males mais graves que os da própria inflação.

Lá ainda há pouco dias, a realização de um simpósio, em São Paulo, em que se dizia que dentro de alguns anos o desenvolvimento do Brasil poderia ser estrangulado pela falta de técnicos de nível superior e de nível médio.

Realmente, este perigo nos assalta. Não é possível conceber desenvolvimento nacional sem a promoção do ensino em todos os graus e da pesquisa. Justamente, os centros universitários precisam, apesar de todos apertos e angústias financeiras ter um tratamento adequado e compatível com a magnitude da função social que desempenham.

Espero, portanto, que os Senhores Ministros de Educação e Cultura e da Fazenda tenham atenção para o quadro que se está esboçando e evitem males maiores, enquanto é tempo.

Era o que desejava transmitir à Casa, neste momento da hora do Expediente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo apenas cumprir o dever de registrar fato lutooso para a Imprensa de Brasília: o falecimento, ocorrido há vinte e quatro horas, do jornalista Ubirajara Pereira. Foi ele um dos pioneiros do jornalismo no Distrito Federal, um dos construtores do hoje auspicioso parque de informações e de divulgação das coisas e dos homens do planalto infinito.

Sepultado na manhã de hoje, deixou viúva e três filhos, depois de cumprir uma carreira marcada pelo idealismo enaltecida pela dedicação e valorizada por uma impressionante capacidade de trabalho.

Há cerca de trinta dias foi vitimado por um enfarte do miocárdio e sempre inquieto no cumprimento de suas tarefas, em função em obsequio de sua paixão pelo trabalho, desempenhou todas as coordenadas da per-

culosidade e voltou às oficinas do seu labor e à frente do seu trabalho.

Com estas ligeiras palavras, depoimento sobre a morte do jornalista a expressão, do meu pesar e transmito à família enlutada a sinceridade das minhas condolências, que estendo a toda a imprensa da Capital da República aqui representada pela honrada e operosa bancada de imprensa do Senado da República. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 203, de 1963

Senhor Presidente:

Venho requerer, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério da Educação e Cultura as seguintes informações:

1) Quais as entidades, com sede no Estado da Guanabara, registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, mencionando-se, relativamente a cada uma, o nome completo, o endereço, o número, a data do registro e as instituições por elas mantidas, com as mesmas indicações solicitadas para as mantenedoras.

2) Especificar, juntando os respectivos endereços, quais as entidades que tiveram denegado os respectivos pedidos de registro, apontando-se a razão ou razões da denegação;

3) Informar quais as instituições que estão com seus pedidos pendentes de decisão, indicando-se os respectivos endereços, números dos processos de registro e quais as formalidades a cumprir em cada caso.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1963. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento, que acaba de ser lido independe de apeloamento e de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Sobre a mesa pedido de licença do nobre Senador Júlio Leite que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

Requerimento nº 204, de 1963

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requero 120 dias de licença para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1963. — Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE:

E' suplente do Sr. Senador Júlio Leite o Sr. Dylton Augusto Rodrigues da Costa. A Mesa vai convocá-lo para exercer o mandato durante o período da licença.

Acaba de chegar à mesa Mensagem da Presidência da República que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Mensagem nº 84, de 1963

(Nº 128, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do artigo 63, item I, e 99 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal, o nome do Professor Hermes Lima para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Frederico de Barros Barreto.

Conforme se comprova com o anexo *curriculum vitae*, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura e, como é do conhecimento de Vossas Excelências, vem de-

sempenhando relevantes funções no País com brilho invulgar, tendo sua vida pública marcada por intensas atividades, onde sempre revelou notável saber jurídico e reputação ilibada.

Brasília, em 21 de maio de 1963. —
Jódo Goulart.

"CURRICULUM VITAE" PROFESSOR HERMES LIMA

Nasceu a 22 de dezembro de 1902, em Livramento, Estado da Bahia. Filho de Leonidia Maria de Lima e Manoel Pedro de Lima. Casado com dona Maria Moreira Dias de Lima. Filho: Gonçalo. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia.

Atividades no Magistério

1924 — Livre-docente, por concurso, de Sociologia no Ginásio da Bahia.

1925 — Livre-docente, por concurso, da cadeira de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Bahia.

1926 — Livre-docente, por concurso, da mesma cadeira, na Faculdade de Direito de São Paulo.

1932 — Assistente de Sociologia Geral do Instituto de Educação Caetano de Campos, de São Paulo.

1933 — Primeiro lugar no concurso para a cátedra de Introdução à Ciência do Direito, da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, mais tarde, Universidade do Brasil, cargo que exerce até hoje.

Atividades Jornalísticas

1920 — Bahia: Redator do jornal "O Imparcial" e "Diário da Bahia".

1926 — São Paulo: Redator do jornal "Correio Paulistano".

Redator dos jornais "Folha da Tarde" e "Folha da Manhã".

1933 — Rio de Janeiro: Redator do "Diário de Notícias".

Cargos Técnicos e de Administração
1925 — Secretário e Oficial de Gabinete do Governador Góes Calmon, da Bahia.

1934 — Diretor da Escola de Economia e de Direito da Antiga Universidade do Distrito Federal.

1957 — 1959 — Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

11-9-61 a 62 — Chefe da Casa Civil da Presidência da República no Governo João Goulart.

14-7-62 — Ministro do Trabalho e Previdência Social do Gabinete presidido pelo Professor Francisco Brochado da Rocha.

18-9-62 — Presidente do Conselho de Ministros e Ministro das Relações Exteriores.

Cargos Eletivos

1924 — Deputado Estadual pelo Estado da Bahia.

1946 — Deputado Federal pelo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, à Assembleia Constituinte de 1946. Membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Comissões Permanentes e Temporárias

1952 — Integrou a Comissão de Estudos e elaboração final do projeto de reforma dos serviços da Secretaria de Estado e dos quadros do pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

1962 — Membro do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília.

1962 — Membro do Conselho Federal de Educação.

Missões no Exterior

1951 — Delegado à VI Sessão da Assembleia Geral da ONU, Paris.

1952 — Delegado à VII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova York.

1954 — Delegado à X Conferência Interamericana em Caracas.

1957 — Membro da Delegação do Brasil à Conferência Econômica da Organização dos Estados Americanos, Buenos Aires.

1957 — Delegado à XII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova York.

1960 — Delegado à XV Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova York.

Obras Publicadas

1933 — Introdução à Ciência do Direito.

1935 — Problemas do Nosso Tempo.

1939 — Tobias Barreto, a Época e o Homem.

1945 — Notas à Vida Brasileira.

1955 — Lições da Crise.

1958 — Variações Críticas sobre o Nacionalismo (Monografia).

1962 — "Aspectos da Atualidade Brasileira" — Aula Inaugural da Abertura dos Cursos da Universidade da Bahia.

Condecorações

1962 — Gran Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico.

Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar.

Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval.

Gran Cruz da Ordem Nacional Cirilena O'Higgins.

O SR. PRESIDENTE:

A Mensagem do Sr. Presidente da República vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Está esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.

Mourão Vieira.

Zacharias de Assumpção.

Lobão da Silveira.

Sebastião Archer.

Joaquim Parente.

Antônio Jucá.

João Agripino.

Barros Carvalho.

Heribaldo Vieira.

Jefferson de Aguiar.

Aurélio Viana.

Gilberto Marinho.

Irineu Gomes.

Armando Storni.

Bezerra Neto.

Nelson Maculan.

Antônio Carlos — (16).

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 1962, pelo qual o Sr. Senador Catete Pinheiro solicita o desarquivamento nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1954, que cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice e dá outras providências. A discussão foi encerrada na sessão anterior.

Em votação o Requerimento. — (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto será desarquivado.

Votação, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 180, de 1963 do Projeto de Resolução nº 15 de 1963 que nomeia para os cargos de Taquígrafo de Debates candidatos habilitados em concurso. A discussão foi encerrada na sessão anterior.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovada.

O Projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada.

Parecer nº 180, de 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1963, que nomeia para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, candidatos habilitados em concurso.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1963, aprovado sem emendas, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com o art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lizete de Almeida Castro, Edson Theodoro d. Santos, Alan Viggiano, Maria Lúcia Lopes, Ailmar de Oliveira Freitas, Serafim de Oliveira e Lélia Mascarenhas de Moura.

Sala da Comissão Diretora, em 2 de maio de 1963. — Auro Moura Andrade — Milton N. Vieira da Gama — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — João Viegas — Catete Pinheiro — João Parente.

Logo após a preenchimento da vaga de 3º Suplente resultante do falecimento do Sr. Senador Carlos Jerjesatti.

Suspendo a sessão por cinco minutos para que os Srs. Senadores se munam das cédulas para a votação.

A sessão é suspensa às 16 horas e 5 minutos e reaberta às 16 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à chamada, do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Adalberto Silva.

Vivaldo Lima.

Mourão Vieira.

Arthur Virgílio.

Zacharias de Assumpção.

Catete Pinheiro.

Lobão da Silveira.

Sebastião Archer.

Joaquim Parente.

Antônio Jucá.

Wilson Gonçalves.

Walfredo Gurgel.

João Agripino.

Barros Carvalho.

João de Queiroz.

Silvestre Péries.

Rui Palmeira.

Leite Neto.

Aloysio de Carvalho.

Jefferson de Aguiar.

Eurico Rezende.

Vasconcelos Torres.

Aurélio Viana.

Gilberto Marinho.

Norberto da Gama.

Armando Storni.

Lopes da Costa.

Humberto Neder.

Bezerra Neto.

Nelson Maculan.

Irineu Bornhausen.

Antônio Carlos.

Guido Mondin.

Mem de Sá (35).

Foram encontradas na urna 35 sobresselas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

Procede-se à apuração.

O SR. PRESIDENTE:

E' o seguinte o resultado da votação: Vasconcelos Torres — 30 votos; em branco — 5 (cinco).

Está eleito 3º Suplente da Mesa o nobre Senador Vasconcelos Torres, a

quem convido a tomar assento à Mesa. (Palmas).

O SR. VASCONCELOS TORRES: (Para explicação pessoal) — (Não revisto pelo orador) — Sr. Presidente, antes de ocupar o lugar na Mesa, para o qual acabo de ser eleito, tenho que manifestar agradecimentos ao Senado Federal por ter sufragado meu modesto nome. Em segundo lugar, para dizer que meço bem minha responsabilidade ao assumir este posto em substituição àquele pranteado colega, Senador Carlos Jerjesatti, que não chegou, por força do destino, a desembarcar-se das tarefas de que o próprio Senado o incumbira.

Quero agradecer principalmente àqueles que votaram em mim, dando este crédito de confiança. Aos outros, aos que votaram em branco — entre os quais me situo; apesar do sigilo eu não declaro que um daqueles votos em branco a mim pertence — quero dizer a esses quatro colegas em particular, que acompanharam meu voto, que farei todo o possível para não decepcioná-los, contribuindo, na medida das minhas forças, para o prestígio desta Casa e um bom trabalho daqui para lá. V. Ex.ª vai me permitir que classifique numa simbologia militar como C. S.ª a um meu colega, é uma espécie de C. P. O. R. da Mesa.

Lá estarei, Srs. Senadores, para, na medida do possível e até do impossível, dar tudo de mim para que o Senado continue a prestar os grandes serviços que vem prestando ao País. Agora nesta posição modesta mas muito importante para a qual acabo de ser elevado. Meu muito obrigado. A seguir, Sr. Presidente, irei investir-me na nova função com a qual o Senado me honrou.

(S. Ex.ª dirige-se à Mesa, da qual passa a participar).

O SR. PRESIDENTE:

Srs. Senadores, figura no quarto item da pauta a Emenda Constitucional nº 3, de 1961. Acontece, porém, que houve engano na organização dos avisos. A matéria que deveria constar do quarto item é a que consta do nono, isto é, votação em turno único do Requerimento nº 198, de 1963.

Se nenhuma Sr. Senadores tiver qualquer impugnação a fazer, considero que esta é a quarta matéria, que anunciarei para votação, em lugar da que figura nesse item.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 198, de 1963 em que os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Mem de Sá, Vasconcelos Torres e Eurico Rezende (como líderes, respectivamente, da Maioria, do Partido Libertador e da União Democrática Nacional), solicitam urgência, nos termos do art. 376, nº 5, c, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1963, que aprova texto do Acordo de Miraflores e Colonização entre os Estados Unidos do Brasil e o Japão assinado no Rio de Janeiro em 4 de novembro de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto figurará na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária que se seguirá à presente sessão.

O nº 5 da Ordem do Dia de hoje passa a ser o Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961 que já vem figurando na Ordem do Dia de sessões anteriores. Não há número para a votação. Sabem os Srs. Senadores que para a votação dessa emenda é necessário o "quorum" mínimo de 44 Senadores, fixado na Constituição. Figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1962, de autoria do Sr. Senador Frederico Nunes, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (ABEM) com sede na Cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres Contrários (sob ns. 55 e 56, de 1963) das Comissões: de Constituição e Justiça; e de Saúde.

Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 199, de 1963, do Sr. Senador Nogueira da Gama, em que se pede a volta do projeto às Comissões, para novo exame, em face da documentação que apresenta.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto sairá da Ordem do Dia para voltar às Comissões.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 194, de 1963, em que o Sr. Senador Nogueira da Gama solicita, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1962 que dispõe sobre a revisão das concessões de privilégio de invenções e registros de marcas, estabelece normas para a remessa de "royalties" e dá outras providências.

O SR. AURELIO VIANA:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra mais para uma explicação, um esclarecimento.

Vinhamos solicitando, insistentemente, que os autos correspondentes aos requerimentos de desarquivamento de proposições fossem anexados ao avulso da Ordem do Dia, para que pudéssemos tomar conhecimento da matéria a ser desarquivada. Com grande prazer verifico que V. Exª e a Assessoria da Presidência providenciaram nesse sentido. Não há mais, portanto, qualquer motivo para discutirmos o assunto, reiterando o que já nos foi concedido e ficam então os Srs. Senadores certos, mais uma vez, de que não nos movia qualquer interesse obstructionista quando solicitávamos a inclusão na Ordem do Dia das matérias, repito, que deveriam ser desarquivadas pelo voto dos Srs. Senadores, a requerimento de qualquer colega.

Foi o em dizer que as matérias para as quais se vem pedindo desarquivamento realmente merecem, em sendo desarquivadas a análise da qual, que são o fator do equilíbrio federativo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do requerimento.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1963 em que o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita, nos termos do artigo 323, § 1º, do Regimento Interno, o desarquivamento do projeto de Lei do Senado nº 3, de 1963, que dispõe sobre o corpo científico dos Institutos Universitários de Pesquisa Fundamental.

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 197, de 1963, em que o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita, nos termos do artigo 171, nº 1, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara número 51, de 1962, que dispõe sobre taxas de juros e dá outras providências.

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento se arquivou em Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1962 (nº 31222-B-61, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 destinado a atender às despesas com a realização do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia, tendo: Pareceres sob ns. 158 e 1953 das Comissões: de Saúde, favorável; de Finanças, favorável com a emenda de redação que oferece sob número 1-CE.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

A votação do projeto será feita em escrutínio secreto, pelo processo, sem prejuízo da Emenda. (Pausa).

Em votação. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram a favor 24 Srs. Senadores; houve 1 abstenção; votaram contra 7 Srs. Senadores.

Não há número. Vai-se proceder à chamada, que será feita de Sul para Norte.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guimard
Vivaldo Lima
Mourão Vieira
Arthur Vigilio
Zacharias de Assumpção
Cátie Pinheiro
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Wallfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Barros Carvalho
Silvestre Pericles
Edui Palmeira
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Leite Neto
Aloysio de Carvalho
Eduardo Catalão
Jefferson de Aguiar
Enrico Rezende
Vasconcelos Torres
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Armando Sterni
Lopes da Costa
Humberto Neder
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Guido Mondim
Mem de Sá (35)

O SR. PRESIDENTE:

Respondem à chamada 35 Srs. Senadores.

Há número para a votação.

Vai-se repetir a votação pelo processo ordinário.

Em votação. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram sim 28 Srs. Senadores; votaram não 5 Srs. Senadores; houve duas abstenções.

O Projeto está aprovado.

Vai-se proceder à votação da emenda, que está redigida nos seguintes termos:

EMENDA Nº 1-CP

Art. 1º:

Onde se lê:

"a ser realizado no corrente ano"

Le-se:

"realizado em 1961".

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1962 (nº 917-B-59, na Casa de origem), que concede pensão especial ao servidor Francisco Teixeira Dantas em virtude de haver sido acidentado em serviço na Base Naval de Natal, tendo: Parecer favorável sob nº 160, de 1963, da Comissão de Finanças, com a emenda nº 1-CE, que oferece.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vai-se proceder à votação do Projeto, sem prejuízo da emenda.

A votação será em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram sim 29 Srs. Senadores; votaram não 4 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

O Projeto está aprovado.

Em votação a emenda, também em escrutínio secreto. (Pausa).

Procede-se à apuração.

Votaram a favor, 28 Srs. Senadores; e contra, 4. Houve 3 abstenções. A Emenda está aprovada. A matéria irá à Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 162, de 1962 (nº 3.788-B de 1962), na Casa de origem, que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética, tendo: Parecer favorável sob nº 161, de 1963 da Comissão de Finanças. Sobre a mesma emenda a esse projeto que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida e começa a seguinte

EMENDA Nº 1

Art. 2º.

Suprime-se a parte final:

"e só se tornará efetiva após a publicação, no Diário Oficial da União, de portaria do Ministro da Fazenda, discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos".

Justificação

A COPEERB é empresa em que o Estado de Pernambuco tem maioria do capital social. Não se justifica a restrição do artigo segundo do projeto, principalmente quando ela não existe nos demais projetos de isenção inclusive a empresas privadas.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1963. — João Agripino.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda.

Tem a palavra o nobre Senador João Agripino

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente,erei, breve, até por que o assunto não composta maiores divergências.

Estranho que o Poder Executivo adote critérios diferentes para proposições que submete ao Congresso Nacional, relativos à isenção.

Na atual Ordem do Dia, existem dois projetos de isenção: um concedendo-a para uma fábrica de borracha sintética, em Pernambuco; e outro, para uma siderurgia em Barra Mansa.

Verifica-se que, nos dois projetos, ambos propostos pelo Poder Executivo, há tratamentos diferentes. No que se refere à concessão de isenção para importação de material destinado à instalação da siderurgia, a isenção é desde logo concedida, sem revisão alguma. No que se prende à importação de material, destinado à instalação e montagem da fábrica de borracha sintética em Pernambuco determina que a isenção

"só se tornará efetiva após a publicação, no Diário Oficial da União, de portaria do Ministro da Fazenda, discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos".

Não é a restrição o que impressiona, Sr. Presidente; é a falta de conhecimentos técnicos, do Poder Executivo, sobre, digamos, o próprio instituto de isenção. Quando se pretende importar equipamento ou material para qualquer indústria, no País, o interessado há de oferecer à CACEX um projeto. E a CACEX o examina verificando que equipamento constante do projeto deve ser importado, porque não deve ser importado todo equipamento que haja similar nacional.

Em segundo lugar, a CACEX examina todas as propostas de preços e impede que seja importado equipamento por preço que considere elevado, evitando assim o superfaturamento. A CACEX faz um estudo pormenorizado de todo equipamento necessário e impede seja concedida licença para o equipamento desnecessário, digamos, acessórios excessivos.

De modo que é a CACEX quem discrimina o que se pode e o que se deve importar. Depois de especificar o que se pode e o que se deve importar, já não pode caber a um Ministro de Estado publicar, no Diário Oficial, discriminadamente, a quantidade, a qualidade, o valor e a procedência dos bens isentos, porque a importação depende de estudo e autorização da CACEX. E, neste caso, uma redundância desnecessária, ou há de contrariar o órgão específico que tem atribuição específica para discriminar quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens. E no sentido da procedência, a CACEX só pode interferir quando verificar que a procedência de determinado país importa em valor excessivo em relação a outros países. Então, simplesmente nega que a importação se faça por aquele preço, sem negar que se faça daquele país. Compete ao interessado verificar que, noutros países, os preços são mais baixos para o material idêntico. Mas a CACEX por sua vez, não pode discriminar a origem do material a ser importado. O Brasil não pode estabelecer, através dos seus órgãos governamentais, preferência entre países a quem se pode ou deve comprar. Cabe ao interessado, ao industrial, verificar onde buscar, por melhores preços, o equipamento necessário.

Ora, Sr. Presidente, atribuir-se ao Ministro da Fazenda, em face de uma isenção efetiva, o poder de baixar portaria discriminando quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos, é dar-se ao Ministro da Fazenda o poder de impedir a efetivação da isenção ou querer criar-se dificuldades à isenção.

Imagine-se que a CACEX autorize a importação para uma fábrica de borracha, num Estado do Nordeste, em cuja sociedade o próprio Estado seja o maior acionista, o maior capital social, e que, por isso mesmo assim se justifique a cautela tão original. Mas, imaginemos que, tendo sido autorizada a importação de material discriminado, em quantidade, valor e qualidade, resolve o Ministro da Fazenda, amanhã, não publicar a portaria. Então a isenção não se dá apesar de a lei a ter autorizada. Imagine-se que, depois de a fábrica instalada — e nós sabemos que em todas as importações de material, quando existe projeto de isenção — o Sr. Jefferson de Aguiar, se permite que o equipamento se faça mediante compra ou termo de responsabilidade, e que o Congresso decida sobre o projeto. Assim tanto para Bittencourt como para o COPERBO o material que porventura já esteja chegando ao Brasil está sendo discriminado sem pagamento dos tributos, aguardando a aprovação ou não do projeto oriundo da mensagem governamental.

Imagine-se que depois de instalada a fábrica com o material chegando ao Brasil devidamente autorizado pela CACEX, entenda o Ministro da Fazenda, por questões políticas fazendeiras que não se deva dar licença; entenda o Ministro da Fazenda de outro modo a isenção, que aquela empresa não mereça o favor da isenção e recusa, então, não publicar a portaria?

O Sr. Sr. Presidente, nenhuma lei pode dar autoridade tão grande a uma autoridade do Executivo. Seria o mesmo que dizer que cabe ao Ministro da Fazenda julgar se deve ou não isenção ao equipamento ou material importado para a indústria de borracha sintética em Pernambuco.

Não encançei, até hoje qualquer dispositivo jurídico a qualquer projeto de isenção. Daí a não a estancieira ante esse projeto no Art. 2º em relação àquela indústria de Pernambuco.

Poderia objetar que emendando o Senado esse projeto poderia atrasar a sua transformação em lei, e a concessão é certa. Mas como sei que a demora na transformação do projeto em lei não atrasa em nada a concessão porque todo o material e equipamento mediante termo de responsabilidade, compra ou termo de responsabilidade, já está chegando ao Brasil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex. um minuto?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Com todo o prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O termo de responsabilidade, se não me engano, tem prazo certo, e é habitual o Ministério da Fazenda promover a publicação de uma portaria, assinada pelo Sr. Ministro, fixando determinada e especificamente aqueles produtos que tenham sido importados para as fábricas ou para a instalação de indústrias no país, por onde são verificados e há similar ou não dos produtos importados. É a prática administrativa após pronunciamento do Conselho de Política Aduaneira, tem o mérito de impedir que através dessas isenções genéricas, como consta deste projeto sem especificação determinada e específica daquilo que é importado, haja a inclusão de outros produtos ou maquinário dispensável para a construção ou instalação da indústria. Em todos os casos de isenção o Ministério tem publicado essas portarias que são encaminhadas à Alfândega para conhecimento do inspetor que libera a mercadoria importada. Vossa Ex. tem razão quando fala ser o projeto oriundo de mensagem do Poder Executivo. O industrial interessado assina um termo de responsabilidade e retira a mercadoria porventura importada. Mas há essa circunstância de que os termos de responsabilidade

têm prazo certo e determinado. Expirado o prazo, a Alfândega geralmente procura cobrar os impostos.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Os termos de responsabilidade têm a vigência de um ano. Expirado o prazo e não decidido no Legislativo, os interessados requerem prorrogação que sistematicamente é concedida.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Por mais um ano. O Ministério não tem concedido essa prorrogação em alguns casos, tumultuando certas instalações, e nesse caso me parece que a emenda de V. Ex., embora a sua intenção seja plausível, é evidente que vai talvez, prejudicar o interesse da indústria por essa circunstância, mas como a proposição subsidiária de V. Ex. ainda vai às Comissões, evidentemente isso possibilitará o exame detalhado da matéria.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Asseguro a V. Ex. que não há nenhuma prejuízo à indústria, decorrente da apresentação da emenda e da sua apreciação. Quanto à portaria ministerial, há engano de V. Ex. O que a Alfândega examina e precisa é a licença da CACEX e V. Ex. celeridade verifica, no projeto que a concessão já é dada para o material constante das licenças n.ºs. DG 536/538 e assim por diante. De modo que cabe à CACEX fazer, precisamente, o estudo do material e do shalilar nacional e não ao Ministro da Fazenda.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo citar a V. Ex., inclusive, o caso da Ferro e Aço de Vitória, que teve material desembarcado em Vitória e o Inspetor não liberou o que fora importado sem a portaria ministerial.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Bem, V. Ex. aí aponta um caso específico, inteiramente diferente. A Ferro e Aço de Vitória não tem isenção concedida em lei.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tem.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Perdão, tem para isenção, mas para simplificação, não. Tere para a construção da primeira fábrica, mas para a ampliação não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mas a Ferro e Aço está concluindo agora a primeira fase; não está ampliando. Justamente o material importado para a primeira fábrica e desembarcado no porto de Vitória não foi liberado pelo Inspetor da Alfândega, antes de publicada a portaria ministerial. Posso informar a V. Ex. que isso ocorreu em 31 de dezembro de 1962.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Conheço V. Ex. os termos da lei que concede a isenção para a Ferro e Aço de Vitória?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Conheço.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Precisamos resmimar os termos da lei e verificar a razão que a Alfândega invocou para não conceder a desembarcação sem a autorização ministerial.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Em todos os casos de isenção e exige sempre a portaria ministerial, que especifica, clara e detalhadamente o que deve constar da isenção concedida.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas a CACEX conhece as licenças e se o projeto se trata de material de origem governamental, já tem isenção na base da concessão da licença sem a exigência da portaria ministerial, porque só naquele caso se exige a

Por que até hoje, em nenhum projeto, houve esse clausula ministerial?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Está transplanteada para o projeto uma situação de fato que estou denunciando a V. Ex.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas é situação de fato que não me parece correta. O órgão específico para o exame da matéria é a CACEX e não o Ministério da Fazenda, mesmo porque ele não sabe sequer o que é

necessário a uma indústria. Ele deve estar baseado em alguma informação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não reproduz, na portaria, o material que deve ser objeto de estudo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas remetido ao Ministério para CACEX. Em última análise, é a CACEX que está informando. Então me parece que não há necessidade de portaria ministerial, mas o pronunciamento da CACEX para a importação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A CACEX não dá isenção; ela verifica.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas a CACEX não pode dar isenção, nem mesmo o Governo; quem pode dar é a lei, mas a CACEX é quem indica o material.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Depois da lei que concede a isenção, específica, minuciosamente, o que deve constar da isenção.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Creio que V. Ex. concorda comigo em que a CACEX é o órgão específico para determinar a quantidade, valor e qualidade do material a ser importado.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Ministro reitera os termos daquilo que é importado.

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. Exa. é muito amigo da burocracia e eu não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não sou amigo da burocracia, apenas denuncio situação de fato, que V. Exa. procura eliminar através da erradicação de uma condição que esta no projeto, e que não irá erradicar.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Meu nobre colega, concorda comigo em que o órgão específico para indicar a quantidade, o valor e o material necessário a instalação de uma indústria, qualquer que ela seja, é a CACEX?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Concordo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Concordo em que não adianta o pensamento do Ministro da Fazenda diante do pensamento da CACEX, uma vez que o Ministro outra coisa não fará senão homologar o pensamento da CACEX?

O Sr. Jefferson de Aguiar — No que concerne a isenção, o Ministro pode interferir para fixar e delimitar os termos da isenção concedida.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Então, o que V. Exa. pretende é limitar a isenção.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não é limitar, mas sim manter a limitação. O Ministro mantém a limitação constante do processo da CACEX para que o benefício da isenção não ultrapasse, importando outros bens que não aqueles mencionados no processo da CACEX.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Qualquer projeto de lei estabelece a isenção para o material e equipamento destinados à instalação e montagem de determinada indústria.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Perfeito.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O projeto para a instalação e montagem de uma indústria tem que ser apresentado à CACEX. A CACEX examina o projeto, aprova as licenças de importação. E' esse o material necessário à instalação e montagem dessa indústria, e não pode compeli-lo outro órgão do Governo dizer que é necessária parte desse material, ou o todo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mas o Ministro não diz que é parte, ou o todo. Ele reitera.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Então a isenção é a isenção.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pode V. Exa. achar assim mas é a declaração de uma denúncia ao Inspetor da Alfândega daquilo que deve estar estritamente constante da isenção concedida. Mais nada.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Eu entendo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não havido caso, Sr. Senador, em que essas isenções se incluam automaticamente. Foram apreendidos, em vários pontos, automóveis que vieram encançados para determinadas fábricas, e isso é fato.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Esses automóveis não estariam com os dados na licença de importação da CACEX.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Sr. Sr. pretende e evitar esses desvios.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Não há que evitar. Se a CACEX não concedeu licença para o ingresso de automóveis como material e equipamento destinado à instalação e montagem de uma fábrica, não há que explicar nem acrescentar. E' apenas rotina de administração. Não há que trabalhar, e verificar se há a correspondente licença de importação da CACEX, para essa fábrica.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O que é essencial, em face das críticas.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O que se pretende com a medida, not e coragem, é aumentar a burocracia, aumentar as dificuldades para vender facilidades. E' o que estou tentando a ver, inclusive nas importações destinadas às empresas de economia mista da União.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não acredito que um Ministro o abra portaria para vender facilidades. V. Exa. ultrapassa, evidentemente os limites naturais de observações sobre o que ocorre nos Ministérios. Não acredito que um Ministro de Estado venha a exigir formalidades para vender facilidades.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O Ministro de Estado não pode exigir essa dificuldade para vender facilidades, mas, V. Exa. pode desconhecer que em todo Ministério, sem exceção, há uma organização que funciona para isso, isto é, criar dificuldades para vender facilidades.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Sim, certamente, não conheço esse poder, porque nunca fui Ministro.

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. Exa., quando foi Ministro, sabia disso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. sabe melhor do que eu, foi o Ministro das Minas e Energia, e poderá proclamar isso.

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. Exa. saberá que assim é. Todas as dificuldades que se criam são para outra finalidade senão a de vender facilidade. Por isso, são radicais e contrários a essas dificuldades.

Vê V. Exa. a cautela com que o projeto se cercou:

Art. 3º A concessão do favor previsto nesta lei dependerá da aprovação do projeto industrial pelos seguintes órgãos:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;

b) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; e

c) Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Só depois do projeto aprovado por esses órgãos é que o material e equipamento estão isentos.

Pergunto então se a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito aprovam o projeto de instalação e montagem de uma fábrica de borracha sintética, e se essa empresa do Estado de Pernambuco — COPERBO — importa esse material; se a Lei determinou que o material está isento; por que ainda é necessária portaria do Ministro dizendo que o material é

precisamente o do projeto, se as licenças da CACEX e que vão dizer? — Nada mais desnecessário nem mais redundante! Porque, a CACEX só concedera a licença depois que examinara o projeto, o que tem que ser aprovado antes pela SUDENE, e já foi, o que teria de ser aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, e já foi, e também pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, que não sei se foi ou não aprovado.

Depois de obter a cobertura cambial, depois de vencer todas essas dificuldades que demandam anos, na CACEX, ainda exigir-se uma portaria do Ministro da Fazenda, discriminando a qualidade e a procedência dos bens importados?

O Sr. Jefferson de Aguiar — O que quero afirmar a V. Exa. é que a emenda de V. Exa., mesmo no estilo em que foi redigido o texto não irá impedir que um Ministro exija a publicação da portaria no Diário Oficial para liberar os bens importados.

O SR. JOÃO AGRIPINO — É possível, que o Ministro da Fazenda queira dar a chance de sua autoridade, mas não como imposição legal, o que não impede que a empresa se considere isenta e possa ir ao Judiciário para se negar ao pagamento se porventura for cobrado. Ao passo que, se o Ministro, por uma razão qualquer, não publicar a portaria e a alfindegar reso ver cobrar o débito, findo o prazo do termo de responsabilidade, a empresa não tem como se defender, porque, pela lei a isenção só está efetiva depois de publicada a portaria. Isto é o que quero evitar.

Veja V. Exa. a gravidade disto: — a não concessão de uma indústria do Estado de Pernambuco concedida de isenção dada a empresas e indústrias, inclusive privadas sem essa cláusula. Mas para essa indústria a taxa se estabelece cláusula sine qua non, não vale a isenção. Portanto, na vontade do Ministro publicar ou não essa portaria. Se não a publicar, por uma razão qualquer...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Está bem, se uma condição suspensiva.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Susensiva e definitiva.

Se, por uma razão qualquer, por mais absurda e injusta que seja, não fizer publicar o Estado de Pernambuco será obrigado a pagar todo o tributo que a lei pretende isentar. Veja V. Exa. seria conceder-se a uma autoridade arbitrária que o próprio espírito da lei não deseja conceder. Por isso, apresentei a emenda e creio que ela merecerá o apoio do Senado, para evitar essa injustiça em relação à indústria do Estado de Pernambuco.

Estas são razões, Sr. Presidente, que desejava apresentar, como completo à justificação de minha emenda. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continuam em discussão o projeto e a emenda.

Tem palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, votarei a favor da emenda apresentada pelo nobre Senador João Agripino porquanto o artigo do projeto, que a emenda tenta eliminar, é discriminatório.

Se há uma região brasileira que necessita de industrializar-se cada vez mais, é a nordestina.

Pernambuco vem construindo a sua indústria através de uma persistência admirável, de um esforço incan-

Sabemos que existem hoje em Pernambuco 2.684 estabelecimentos industriais. Sabemos que as indústrias de minerais não metálicos formam um parque de 474 estabelecimentos;

que a indústria têxtil de 140 estabelecimentos; que a indústria de produtos alimentares, 1.245 estabelecimentos. Com cinco ou mais operários, temos 1.064 estabelecimentos industriais, produzindo anualmente mais de vinte bilhões de cruzeiros e empregando mais de cinquenta mil operários. A indústria de transformação de minerais não metálicos, fabricação de cimento, cerâmica, gesso amianto. Essa indústria gerou cerca de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros; a indústria de tecidos cuja matéria-prima é quase toda ela produzida no Estado de Pernambuco, gerou, para a economia nacional, cerca de quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros e empregou cerca de vinte mil e quinhentos operários. A indústria de produtos alimentícios produziu, para a economia nacional, cerca de oito bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros. Essa indústria inclui a de fabricação e a de refinação de açúcar. A indústria de bebidas não alcoólicas, em pleno desenvolvimento em Pernambuco gerou, para o Tesouro Nacional, para o País economia de quatrocentos milhões de cruzeiros e a destilação de álcool cerca de trezentos milhões de cruzeiros. A energia produzida e consumida em Pernambuco foi da ordem de cento e quatorze milhões quilowatts-hora. Tudo isto construído pelo esforço do nordestino de Pernambuco que, enfrentando adversidades percalços de todas naturezas não se atemorizou nunca, pediu, nunca rogou, nunca implorou porque não é da índole do nordestino, por extensão do brasileiro pedir rogar implorar.

E agora, quando se organiza uma empresa cuja maioria do capital é do Estado, o que implica em declarar do povo os obstáculos surgem vindos na própria mensagem governamental ali enfiados. A mensagem tem dezesseis meses. Srs. Senadores e pede-se uma isenção para trinta meses, exatamente pelo prazo de trinta meses.

E uma das razões da revolta do brasileiro no nordeste: quando exige justiça esta demora é tardia, quase sempre chega fora de época. Discutiu-se hoje, nesta Casa o problema da reforma agrária umas das causas talvez a principal, do atraso da maior parte das regiões do nosso País; e logo depois discute-se o problema da industrialização e temos, no brilhante parecer do nobre Senador Wilson Gonçalves trechos de realidade corrente.

O Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Devo louvar também o parecer do Senador Wilson Gonçalves que, ao apreciar a matéria, teve ensejo de demonstrar conhecimentos de economista porque, Sr. Exa., justificou plenamente a proposição e apreciou a conjuntura nacional em trecho sintético mas de remarcado conhecimento.

O Sr. Armando Storny — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com satisfação.

O Sr. Armando Storny — Esta fábrica não é do interesse exclusivo de Pernambuco.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Perfeitamente, é do Brasil inteiro.

O Sr. Armando Storny — ... e a conjuntura demonstra que, em 1965, iremos necessitar de uma produção de borracha, para atender à indústria que tem tido um crescimento vertiginoso, de talvez 120 mil toneladas. A produção de borracha, natural mais ou menos, na atualidade, na base de 20 a 22 mil toneladas obriga a um desgaste extraordinário de divisas com importação, para suprir essas indústrias. Portanto, a implantação da fábrica de borracha sintética traria economia de divisas ao Brasil. Com a implan-

tação da Usina Presidente Vargas onde esperamos produção e esta, de Pernambuco; de 40 mil, ficaria extraordinariamente aliviada a nossa necessidade de desgaste de divisas. Essa indústria, portanto, deve ser implantada o mais rapidamente possível; está prevista para funcionar em fins de 1964 e, se isso ocorrer, trará reais benefícios à nossa balança de divisas.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito agradecido pelo aparte ao nosso pequeno discurso. E daí, a pergunta insistente: porque a mensagem veio concebida naqueles termos que acabam de ser fulminados pelo argumento sólido do nobre Senador João Agripino quanto ao art. 2º? Há um cuidado especial: a impressão que se tem quando se lê o artigo é de que a indústria, para não causar prejuízos ao Brasil inteiro, teria de ser cercada de todos os cuidados governamentais.

Quando se pede isenções de tributos para grupos internacionais, como tantas vezes se vem pedindo, não há desses cuidados, desses nelindres e quando se trata de uma indústria nativa que vai funcionar com capitais nacionais, vêm os cuidados das mimas públicas do País...

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Quando recebi o projeto para relatar que está suscitando esses debates, exarcebados desde o início, a importância fundamental que essa indústria terá no grande esforço para o soerguimento econômico do Nordeste e apresse-me a dar o parecer com o objetivo de ver concretizado nas medidas, indiscutivelmente, um apoio e um estímulo à implantação de tão importante indústria. Verifiquei, como V. Exa. agora salienta, o cortejo de cautelas que foi apresentado paralelamente à concessão da medida; mas, respondendo talvez à indagação de V. Exa., na Comissão surgiu certa opinião que parecia duvidar do empreendimento e ta no sentido da concessão eu tive que para fazer vitorioso meu ponto de vista arrimar nessas tais cautelas para mostrar que se tratava de uma coisa séria. Agora vejo, pela argumentação do nobre Senador João Agripino que em outros projetos cautelas idênticas não são tomadas. Há razão, naturalmente, para se dizer que as coisas do Nordeste andam com certa morosidade. Estou satisfeito porque Vossa Excelência no seu brilhante discurso, mostrou outro aspecto do Nordeste — o aspecto positivo, que vem se contrapor ao aspecto negativo tão debatido nesta Casa. Saiba V. Exa. que estou inclinado a votar a favor da Emenda João Agripino.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito agradeço a V. Exa.

Vimos construindo a nossa própria civilização com as nossas mãos, com os nossos pés com o nosso peito, com a nossa cabeça, com todo o poder da nossa personalidade de sofrendores, de incompreendidos.

Quando se fala num movimento separatista no Brasil, ocorre o nordestino em massa, crianças de treze, quatorze, quinze e dezesseis anos partem para a luta contra a fragmentação do País, contra a separação. Vimos isto em 1932. São Paulo não queria separação, mas dizia-se... E sob intensa propaganda partimos do Nordeste, legiões de moços e meninos até. Para lutar contra São Paulo? Não! Pela preservação da unidade nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, leiamos este trecho do Parecer Wilson Gonçalves:

"Pacífica é a ideia de que um dos esforços que permitirão ao Nordeste, libertar-se do pauperismo consiste na industrialização."

E por isso mesmo foi criada a SUDENE.

"Industrialização, bem entendido, com projetos tecnicamente elaborados..."

Vejam os nobres colegas o bom-senso do ilustre representante do Ceará!

"...para garantir a produtividade das fábricas..."

E tocou num dos pontos mais sensíveis:

"...e a indispensável consistência econômica das empresas".

A produção que faz a felicidade do povo é a produção fruto da produtividade, do emprego, da técnica, do emprego da máquina nos campos, do adubo nos campos, da mão-de-obra especializada. Produção por homem-hora, que usa máquinas perfeitas, aumenta o bem-estar consegue tranquilidade, faz progresso, faz desenvolvimento. "A produtividade das fábricas e a indispensável consistência econômica das empresas", diz bem o nobre Senador Wilson Gonçalves.

Vivemos num País em que a maioria das fábricas de tecidos usa, para cada operário, dois teares, três teares. E enquanto esse operário, que só pode produzir o correspondente a aqueles dois teares que ele usou, é apontado como preguiçoso, lerdão, é apontado como operário que produz muito, operoso, aquele que, nos países mais civilizados, usa até cento e setenta e cento e oitenta teares automáticos, protegido pelas máscaras e pelas máquinas que não permitem que os resíduos do algodão infiltrem-se pelas suas narinas, nos seus pulmões, o que não acontece no Brasil.

Sentimos orgulho do nosso trabalhador que, em condições adversas, produz o que pode produzir. E quando precisamos de providências para o aperfeiçoamento do nosso parque industrial, para que surjam novas indústrias e de base, encontramos toda sorte de empecilhos.

Posso afirmar que o povo do Estado da Guanabara sensibiliza-se e apóia todas as medidas que venham a beneficiar as regiões menos desenvolvidas ou subdesenvolvidas do País.

Terminamos, Sr. Presidente, com este período do parecer do Senador Nilson Gonçalves, que tudo diz:

"A isenção de que trata o presente projeto, concorrerá para a mais rápida objetivação, no Nordeste, de uma indústria planejada com o necessário rigor técnico, e que será, por isso mesmo, fator de enriquecimento da região que tanto carece de aumentar e de diversificar sua produção, bem como de abrir novas frentes de trabalho para sua mão de obra disponível ou subempregada".

Por isso pediu a aprovação do projeto.

Secundando as palavras do Relator e as do nobre colega, Senador João Agripino, este na defesa da sua emenda, justíssima, estamos certos de que o projeto voltará depressa ao plenário, já que o Relator na Comissão é favorável à referida emenda. Poderemos então votar a matéria imediatamente e esse apoio psicológico e efetivo do Senado da República despertará os homens do Nordeste para novos empreendimentos.

Fala-se que no projeto da SUDENE há um artigo que vem proteger grupos internacionais. Só hoje fui despertado para isso. Os grupos internacionais, que os protegem os seus Governos. Eles o fazem com perfeição. Cuidemos de proteger os, nossos.

O capital nacional tem que se desenvolver dentro do nosso País, criando novas fontes de produção, novas fontes de receita, manipulando capital dentro do País para gerar mais capi-

tal propiciando melhor situação àquele que trabalha. Isto só poderá acontecer se os legisladores forem sensíveis, como o são os dos outros países, a essa realidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reforma agrária, mecanização da lavoura, mais sementes, silos, braços especializados, cerebros, aumento da produtividade das nossas fábricas, criação de um parque industrial poderoso que manipule capital nacional, aceitando o capital estrangeiro apenas em forma de empréstimo, conseguimos tudo isso e teremos realizado o que teremos conquistado mais uma etapa para a libertação do nosso País para a independência plena completa total do homem brasileiro que ainda confia — e o digo porque vota toda vez que as eleições vêm — na democracia como sistema e método de Governo e nos homens que não querem regime de lábios selados. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto com a emenda.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi visto pelo orador) — Sr. Presidente, vim à tribuna para uma explicação necessária, em face dos apêndices que proferi ao discurso do nobre Senador João Agripino e de outros que intercalei no discurso do nobre Senador Aurélio Viana, a respeito da matéria ora em discussão.

Indaguei no discurso do Senador Aurélio Viana, a respeito da proposta em tela porque me parece que S. Exa. não gostaria de ser incluído no rol das mimosas pudicas que afrontam as proposições que beneficiam a indústria brasileira.

Tenho sido no Senado como fui na Câmara, defensor da industrialização nacional. Tenho defendido, sempre, os interesses do meu País, porque nunca tive vinculação com qualquer grupo ou qualquer entidade que me pudessem influenciar na minha atividade legislativa. No caso, denunciava uma situação de fato, que atinge a todas as empresas beneficiárias de isenções concedidas pelo Poder Legislativo com Mensagem do Poder Executivo ou sem Mensagens do Poder Executivo; com proposições oriundas do Poder Executivo ou através de proposições subsidiárias intercaladas nos projetos encaminhados pelo Sr. Presidente da República. No caso realmente, foi acrescentada a condição suspensiva a que aludi, que decorre de um procedimento burocrático administrativo, habitual do Ministério da Fazenda, que tive o ensejo de exemplificar, com a Companhia de Ferro e Aço de Vitória.

O projeto que o Conselho de Ministros enviou à Câmara não continha essa condição do artigo segundo, que estava assim redigido: "A isenção de que trata o artigo anterior não compreende o material similar ou reatado que tenha condição capaz de atender, na forma adequada, o que recomenda a SUDENE para a execução do projeto".

Mas, o projeto do Executivo não foi aprovado pela Câmara, que preferiu adotar um substitutivo da sua Comissão de Economia. Então, surgiu a condição a que aludi o nobre Senador João Agripino. Não me manifestei contra a emenda, que apeli liminarmente, mas apenas tive o intuito de esclarecer a S. Exa., como advertência, em favor da proposição e dos beneficiários da isenção, que era habitual e correspondia a uma cautela do Ministério da Fazenda a publicação de uma portaria do Ministro daquela Pasta, ratificando e reiterando, da discriminação e a especificação minuciosamente, de tudo aquilo que constava da licença da CACEX dos projetos aprovados pelos vários órgãos estatais.

Alertava S. Exa., portanto, de que a erradicação, a extinção da condição suspensiva, constante do artigo segundo que defluiu, como disse agora de emenda da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, não iria atestar a exigência burocrática ou administrativa do Ministério.

Dai por que, Mercaladi, a proposição subsidiária e voltando o projeto, com emenda, às comissões permanentes, era de boa política que os interessados na sua tramitação e na sua aprovação, verificassem, no Ministério, as razões desta condição ou se baveria necessidade da aprovação da emenda para que, atendida a condição, o projeto fosse cumprido integralmente como o têm sido todos os outros de isenção.

O Sr. Antonio Carlos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com todo o prazer.

O Sr. Antonio Carlos — Não tive ocasião de acompanhar o debate quando usou da palavra o nobre Senador Aurélio Viana nem quando V. Exa. iniciou o discurso que ora está proferindo. Mas, prestei atenção ao fundamento da emenda apresentada pelo nobre Senador João Agripino. S. Exa., inicialmente, em seu discurso, declarou que lhe tinha causado surpresa a diferença de redação entre dois projetos, focalizando dois pontos. Estranhou S. Exa., que no projeto concedendo isenção para materiais a serem adquiridos pela Companhia Siderúrgica Barra Mansa não houvesse exigência a discriminação de quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens a serem importados, enquanto que, no que se refere à Companhia de Borracha Sintética, o Art. 2º do projeto se refere à essa exigência. A segunda diferença que chamou a atenção do nobre Líder da Minoria foi a questão relacionada com a portaria ministerial. Quanto à primeira divergência, há de se levar em consideração que os dois projetos solicitam uma medida de isenção, em estágios diferentes dos processos. Enquanto que, a Companhia Siderúrgica Barra Mansa encaminhava o seu pedido de isenção tendo sido ele estudado pelo Ministério, segundo se depreende do projeto, já com as licenças da CACEX e os contratos de câmbio emitidos. O projeto da Companhia de Barra Mansa, segundo se depreende da sua redação, não faz referência a essas licenças de importação, a CACEX e aos documentos da Carteira de Câmbio. Dai o primeiro dos projetos não fazer referência à quantidade, qualidade, valor e procedência, porque tal consta da documentação da CACEX, da Carteira Cambial. De modo que, a divergência entre os dois projetos se explica. Um concede isenção de todo o material necessário à construção da fábrica de Borracha Sintética e o outro concede isenção sejam eles decorrentes de um dispositivo da Lei de Tarifas ou sejam decorrentes de uma lei especial do Congresso Nacional, devem percorrer diversas repartições do Ministério da Fazenda e outras que não pertencem ao Ministério, como é o caso da CACEX, subordinada ao Banco do Brasil e à Superintendência da Moeda e do Crédito. Depois de ouvidas todas as repartições, para que o projeto seja encaminhado à repartição aduaneira e possa ser cumprida a isenção, necessário é que haja um despacho, — no meu entender, e assim me ensinou a experiência do Titular da pasta que, evidentemente, não decidirá sobre o assunto técnico, mas dará o despacho administrativo — vo que lhe compete dar como titular da Pasta e da Fazenda. A CACEX faz um estudo técnico. Examinando o projeto, verifica se os materiais podem ser adquiridos no mercado nacional ou não. Examina os preços

para, então, aprovar ou não a sua procedência.

Mas esse processo de isenção, para ser cumprido, tem de ir a uma repartição que não está subordinada à CACEX e nem tem ligação com ela, que é a Alfândega do porto em que o material vai ser desembarcado. Via de regra, recebe o despacho do Sr. Ministro da Fazenda. Essa divergência, ao meu ver, é realmente quanto ao projeto que trata de Pernambuco e que dá maior ênfase a esse despacho ministerial, e não sei se é decorrente da lei de tarifas. Não quero afirmar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Também tenho dúvida a respeito.

O Sr. Antonio Carlos — Mas me parece que a lei de tarifa determina que os despachos finais de isenção e da competência do titular da pasta da Fazenda. Não quero afirmar tal fato. Mas, de qualquer maneira, nessa segunda parte o nobre Senador João Agripino tem razão, porque o outro projeto omite a existência desse despacho ainda que eu como V. Exa. afirmou aqui, aos processos sobre isenção de direito, entendo que todos eles concluem com o despacho do Ministro da Fazenda mandando a Alfândega executar. Isso por uma questão de disciplina, para que se não deixe ao arbitrio dos inspetores ou funcionários subalternos, a liberação dos bens que estão protegidos pela isenção. Este o apêndice que deixava oferecer ao brilhante discurso que o nobre colega está pronunciando.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o esclarecimento de V.

Exa., que, em grande parte, já fora consignado nos apêndices que ofereci ao discurso do nobre Senador João Agripino, manifestando, justamente, tudo aquilo que V. Exa. anunciou. Porque, realmente não é possível que uma isenção tenha caráter genérico, ao prazer e arbitrio do beneficiário, e em detrimento dos interesses nacionais. Ao contrário, é preciso que o Ministro da Fazenda, autoridade máxima na fiscalização e na orientação da política aduaneira tenha a cautela indispensável: em restringir especifica e detalhadamente, todos os bens beneficiados pela isenção concedida em favor da empresa e em benefício do interesse nacional.

O Sr. Antonio Carlos — Ele discrimina; só que os prazos de tramitação do projeto que vai tratar dessa isenção podem ser excessivos.

Mas não acredito que essa inclusão do artigo 2º no projeto, tenha sido em virtude de qualquer má vontade ou desejo de se entrar a isenção preteída, muito justamente, por...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — E a alteração decorre de um substitutivo da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados.

O Sr. Antonio Carlos — ... essa indústria, que vai prestar, realmente, grande serviço à economia do Nordeste.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Foi aprovada sem divergência pela outra Casa do Congresso.

O Sr. Antonio Carlos — A distinção que deve ser levada em consideração pelo Senado é que o projeto faz referência expressa às licenças concedidas pela CACEX. E, portanto, material que já foi estudado e verificado a cobertura cambial. O outro projeto dá isenção de caráter geral e, por isso talvez, tenha decidido a deteção do processamento burocrático.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — São também proposições elaboradas, estudadas e aprovadas, em épocas diversas em que, naturalmente, a orientação diverge e se modifica ao sabor de certas restrições ou cautelas em favor da Fazenda Nacional. Conheço, e citei nos apêndices, vários exemplos em que beneficiários dessa isenção importaram maquinarias diversas daquelas que foram incluídas

na isenção. Algumas vezes essas importações e diversificações nos bens importados é até impossível de ser verificada pela autoridade aduaneira por falta de conhecimento técnico. Então essa cautela ministerial não pode ser reprovada liminarmente, mas exige, como disse, um exame natural cauteloso, para que o Senado conheça as razões dessa alteração; mas no fundo, também admite a diversificação, e ela deveria ser erradicada, se não atentar contra os interesses do próprio beneficiário da isenção, porque ele pode estar de acordo com esta inclusão e porquanto tem conhecimento de que mesmo erradicada a condição do projeto o Ministério da Fazenda vai exigir na elaboração da portaria, a assinatura do Ministro da Fazenda e a publicação no Diário Oficial, para que o Inspetor da Alfândega possa liberar os bens desembarcados no porto indispensáveis à construção da fábrica.

O Sr. Antonio Carlos — A expediência diz que tem sido assim.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Citei um fato, manifestei uma realidade, mas não atentei contra a orientação daqueles que são favoráveis à emenda; alertei o autor da emenda para a conveniência de se realizar um exame sobre a procedência da emenda e a sua oportunidade, em razão mesmo da indústria que se quer instalar em Pernambuco. Porque, de contrário estaríamos agindo como adrogado do diabo, pretendendo gerir negócios de uma indústria que se instala, para prejudicá-la em face das dificuldades na elaboração legislativa, que todos conhecemos.

Eram as razões que lestei e contassei nos Anais do Senado, para que eu não seja qualificado de maneira não correspondente à minha atitude, na realidade em favor dessa isenção a uma indústria que se instala no País, e sempre de acordo com os interesses nacionais. (Muito bem)!

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto com a emenda. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador mais desejando usar da palavra, encerro a discussão.

A Projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 88 do Regimento Interno e ainda à Comissão de Finanças.

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1962 (nº 891-B de 1959, na Casa de origem), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A., tendo de 1963, da Comissão de Finanças.

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Sendo evidente a inexistência de quorum para prosseguimento da sessão vou encerrá-la, designando, antes para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 22 de maio de 1963

(Quarta-feira)

1 — Votação em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1962 (nº 891-B de 1959, na Casa de origem), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A., tendo de 1963, da Comissão de Finanças.

2 — Votação em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição

a emenda; alertei o autor da emenda nº 3, de 1961, de autoria do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, que modifica o § 1º do art. 191 da Constituição (aposentadoria aos 30 anos de serviço), tendo Parecer favorável, sob nº 354, de 1961 da Comissão Especial.

3 — Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1963 (nº 948-B) de 1959, na Casa de origem), que releva a prescrição que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado do Exército Jorge Lado Ces., tendo: Pareceres favoráveis sob ns. 163 e 164, de 1963 das Comissões: de Segurança Nacional e de Finanças.

4 — Discussão em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1961, que assegura os mesmos vencimentos e vantagens a que alude o art. 12 da Lei nº 1.441, de 24 de setembro de 1951, aos servidores das Secretarias do Ministério Público Federal, tendo: Parecer sob nº 324, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5 — Discussão em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento) do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1963, de autoria do Senhor Senador Coimbra Bueno, que dispõe sobre o aproveitamento agrícola de terras devolutas e áreas pertencentes à órgãos do poder público e das outras providências, tendo parecer, sob nº 132, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto por inconstitucional.

Esta encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos)

APARTE DO SENHOR SENADOR JOAQUIM PARENTE AO DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR AURELIO VIANNA, NA SESSÃO DE 20 DE MAIO DE 1963, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo, antes de mais nada, nobre Senador Aurelio Viana, agradecer, em nome dos decretistas do Piauí, o interesse demonstrado também por V. Exa. na solução desses problemas. V. Exa. disse muito bem: os Senadores de hoje representam não somente o Estado pelo qual são eleitos como examinam os problemas de todas as regiões do País. E é que V. Exa. faz neste momento defendendo o interesse de diversas classes do funcionalismo público, que se encontra, como o

do Piauí, em situação calamitosa. Entretanto, quero salientar que o assunto tem sido objeto do maior interesse por parte da Bancada do Piauí nesta Casa. Há poucos dias, os nobres Senadores Sigefredo Pacheco, José Cândido e eu tivemos oportunidade de fazer chegar ao Senhor Ministro da Fazenda o nosso apelo, no sentido de que fossem, de fato, enviados para a Delegacia do Piauí os recursos necessários, em atraso ao pagamento dos funcionários. Cientificado, de que a verba de cento e quarenta milhões de cruzados, seria insuficiente para a cobertura desses gastos, dei conhecimento do fato. Ainda recentemente tivemos também a oportunidade de ouvir o nobre Senador Wilson Gonçalves que, no seu discurso, fez os mesmos apelos em prol do Ceará. Mais uma vez agradeço, em nome dos decretistas do Piauí e no da Bancada

do Piauí nesta Casa, o interesse demonstrado por V. Exa. em ver solucionados esses problemas.

SENADO FEDERAL

Concurso Público para Taquígrafo de Debates

Início de carreira

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se acham abertas, nesta Secretaria, até o dia 21 (vinte e um) de junho próximo, as inscrições para o concurso de provas e títulos destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas nos cargos iniciais da carreira de Taquígrafo de Debates, padrão PL-4.

Requisitos

1º ser brasileiro;

2º ter 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, exceto se já for funcionário público;

3º apresentar requerimento de inscrição no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Monroe no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio ou por procurador;

4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de curso do ciclo colegial, ou equivalente;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo de moléstias infecto-contagiosas e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, fornecida por autoridade sanitária federal;

f) declaração do órgão competente da repartição em que trabalha, para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade;

g) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a tinta o nome do interessado;

5º exibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

CAPÍTULO I

Da inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convalidado por edital, não a completar no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Encerradas as inscrições, organizar-se-á, em ordem alfabética, a relação dos candidatos, que receberão, mediante exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial, terá a inscrição cancelada.

CAPÍTULO II

Das Provas

5. Haverá provas técnicas e de habilitação, assim distribuídas:

Técnicas

1ª Registro taquígráfico, durante dez minutos, do ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 111 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125.

Prazo para decifração — duas horas.

Graumínimo — 50 (cinquenta).

Limite de erros — 120 (cento e vinte).

2ª Registro taquígráfico durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 130 palavras por minuto.

Prazo para decifração — uma hora.

Grau mínimo — 60 (sessenta).

Limite de erros — 80 (oitenta).

3ª Registro taquígráfico de discurso pronunciado no Plenário, sem caráter eliminatório, no total de quinze minutos, distribuídos em "quartos" de 5 a 10 minutos, sendo a prova realizada em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo para decifração de cada 5 minutos — uma hora.

Habilitação

4ª Exame de Português, dividido em duas partes:

Primeira — correção de ditado escrito, de discurso ou trecho de discurso com o mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas. Sorteado no momento da prova e no qual tenham sido propositalmente introduzidos erros;

Segunda — pontuação de trecho com o mínimo de 20 linhas, sorteado no momento.

Valor da 1ª parte — 60 (sessenta) pontos.

Valor da 2ª parte — 40 (quarenta) pontos.

Duração da prova — duas horas.

Grau médio — 60 (sessenta).

5ª Francês e Inglês — Versão para o português, sem auxílio de dicionário, do trecho de linguagem corrente, de 20 a 25 linhas impressas ou mimeografadas.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

6ª Exame escrito, sob a forma de testes.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 40 (quarenta).

CAPÍTULO III

Títulos

6. Os títulos apresentados pelo candidato e julgados idôneos pela Banca, valerão pontos para a composição da nota final.

7. Consideram-se títulos para este efeito:

I — certidão passada por autoridade competente, em papel timbrado da repartição e com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o cargo de taquígrafo em:

a) órgão do Poder Legislativo federal;

b) órgão do Poder Legislativo estadual;

c) Câmara Municipal de capital de Estado;

d) Tribunal federal;

e) Tribunal estadual;

f) órgão colegiado ou autárquico federal;

g) órgão colegiado ou autárquico estadual.

II — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato já foi classificado em concurso público para taquígrafo com a média superior a 60 (sessenta).

III — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o professorado de taquígrafia em estabelecimento de ensino oficial;

IV — trabalhos publicados sobre taquígrafia;

V — outros títulos relacionados com Taquígrafia, exceto certificados de conclusão de curso para formação de taquígrafos, seja qual for sua origem.

8. Das certidões deve constar o tipo de exercício no cargo.

9. Em se tratando de concurso de provas para primeira investidura em cargo de carreira, a todas elas se submeterão os candidatos, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

10. Observar-se-á a ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

11. A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido em qualquer das provas inabilitará desde logo e totalmente o candidato.

CAPÍTULO IV

Dos critérios de julgamento

12. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas, certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro; um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas)

computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadora.

13. O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho a que se refere a 1ª parte da prova, obterá 60 pontos. Por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicando o quociente dessa divisão pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) do valor 40 atribuído à 2ª parte da prova, na qual serão levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação, serão deduzidos de meio a dois pontos por erro cometido, segundo a gravidade, a juízo da Banca Examinadora.

14. O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá o seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente, o grau de exatidão com que o candidato verta para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de inglês valerá 50; a de francês, 50. Cada palavra não traduzida, traduzida errônea ou inadequadamente com ou sem alteração do sentido; erro de concordância, de regência ou de outra natureza acarretará perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a juízo da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

15. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral obedecerá o seguinte critério:

A prova, comê-se de quatro partes, valendo cada uma 50. Os testes merecerão de um a três pontos, a juízo da Banca Examinadora. A nota final será a média apurada na divisão por dois do total de pontos obtidos.

16. O julgamento da prova de títulos obedecerá o seguinte critério:

Os pontos conferidos variarão de acordo com a hierarquia, no respectivo campo de ação, das entidades referidas no Item 7, I, do Capítulo III; com o número de seus membros, a diversidade e vulto das matérias de que tratam, a frequência e duração das reuniões, cujas sessões que normalmente realizam e, consequentemente, com as dificuldades que se apresentem ao taquígrafo na execução do seu trabalho.

A classificação em concurso público, o professorado de taquigrafia, os trabalhos técnicos e outros títulos mencionados nos ns. II, III, IV e V do mesmo Capítulo, valerão pontos de conformidade com a importância que

tenham para aferição da capacidade técnica do candidato.

17. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Plenário, dobrar-se-á esse número e ao resultado se acrescentará o total das notas das provas de ditado taquigráfico. Multiplicar-se-á por dois essa soma e ao resultado se adicionará a média das provas de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove, acrescido da nota da prova de títulos.

18. A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

19. Após o julgamento pela Banca Examinadora, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas, a fim de que formulem recursos, se cabíveis.

20. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secretaria, sem sobre de sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

21. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO V

Da realização das provas

22. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

23. As provas técnicas se realizarão exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou tinta. É lícito, entretanto, utilizar-se o candidato do sistema taquigráfico de sua preferência e, inclusive, de bloco de papel seu. A decifração de tais provas far-se-á a máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. A folhas do registro taquigráfico deverão ser entregues à Banca Examinadora e apensadas às respectivas provas.

24. Sempre que o número de con-
correntes exceder a 20, será o ditado
taquigráfico feito ao microfone.

25. As provas de habilitação (Português, Francês e Inglês, História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral) serão manuscritas a tinta azul-preta, devendo o candidato comparecer munido de caneta tinteiro carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará desclassificação do candidato.

26. Não se admitirá a entrada do candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria do Senado Federal. As outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

27. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que implique a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

28. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinais de falsidade ou convenção que possibilite a sua identificação.

29. Os textos para as provas técnicas e as de português, francês e inglês serão sorteados e os respectivos preparados na presença do candidato.

30. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente por escrito ou por qualquer outra forma ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

31. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

32. O não comparecimento a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso considerados sem efeitos os exames porventura já prestados e não lhes sendo permitido prestar as provas subsequentes.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

33. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromissos tácitos de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

34. É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Comissão Diretora do Senado Federal.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

36. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

37. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

38. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções.

39. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicadas no *Diário do Congresso* e (ou) no *Diário Oficial*. A Banca Examinadora pode, simultaneamente, comunicá-los aos candidatos por telegrama, mas não fica responsável por qualquer truncamento que porventura se verifique na transmissão do texto original.

40. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos; o candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perdê-los.

41. Embora as inscrições possam ser feitas também no Rio de Janeiro, todas as provas serão realizadas em Brasília.

Tabela para julgamento da Prova de Ditado Taquigráfico

1ª Prova (1ª prova)

Número de erros	Grado
120	50
96	60
72	70
48	80
24	90
0	100

Número de erros	Grado
80	60
60	70
40	80
20	90
0	100

Tabela para julgamento da Prova de Títulos

Item 7, cap. III	Valor
I — letra a	5 pontos
letra b	4 pontos
letra c	3 pontos
letra d	3 pontos
letra e	2 pontos
letra f	2 pontos
letra g	1,5 pontos

II, III IV e V (a critério da Banca Examinadora).

Secretaria do Senado Federal, em 21 de maio de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

AVISO

A primeira prova do concurso (1ª ditado taquigráfico) será realizada no dia 7 (sete) de julho do corrente ano, domingo, às nove (9) horas, no plenário do Senado Federal. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.